EXTENSÃO DE GURUÉ

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os Desafios da Modernização da Administração Pública: Reflexões Sobre as Políticas de Desconcentração e Descentralização No Governo do Distrito de Mopeia-Zambézia

Genito Vasco Simbo

Gurué, Outubro, 2023

EXTENSÃO DE GURUÉ

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os Desafios da Modernização da Administração Pública: Reflexões Sobre as Políticas de Desconcentração e Descentralização do Governo do Distrito de Mopeia-Zambézia

2020-2022.

Dissertação submetida a UCM-Extensão Gurué, como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre em Administração Publica.

Supervisor

Mestre: Adolfo Alexandre

Gurué, Outubro, 2023

Índice

DECLARAÇÃO iv

DEDICATÓRIA v

AGRADECIMENTO vi

RESUMO vii

ABSTRACT viii

LISTA DE ABREVIATURAS ix

CAPITULO I: INTRODUÇÂO 1

1.1. Introdução 1

1.2. Descrição do Problema 4

1.3. Questão central 5

1.4. Justificativa da Escolha do Tema 5

1.5. Significância ou Relevância do Estudo 6

1.5.Objectivo geral 6

1.5.1. Objectivos específicos 6

1.5.2. Questões de pesquisa 7

1.6. Delimitação da Pesquisa 7

CAPITULO II: REVISAO DA LITERATURA 8

2.1. Revisão da Literatura Teórica 8

2.1.2. Os conceitos da Desconcentração e Descentralização no âmbito da Administração 8

2.1.3. Política da Descentralização em África 11

2.1.4. A política da Desconcentração 12

2.1.5. Modernização Na Gestão Pública 13

2.1.6 Nova Gestão Pública como Ferramenta da Modernização Administrativa 15

2.1.7. Modelos de Governação em África no contexto da Modernização 17

2.2. Literatura Empírica 18

2.2.1 Concepções e Funções da Descentralização na Gestão Pública Democrática e No Gerencialismo no Exemplo do Brasil.....18

2.2.3. Descentralização Político-Administrativa: o Caso de uma Secretaria de Estado 19

2.3. Revisão de literatura Focalizada 22

2.3.1. O Processo de descentralização em Moçambique o e os conselhos consultivos locais. .....**Erro! Marcador não definido.**

2.3.2. Às políticas de desconcentração e descentralização Em Moçambique.....23

2.3.3.Na descentralização territorial (autarquias locais), ...24

2.3.4. Os Conselhos locais como Mecanismo de Desconcentração e Descentralização em Moçambique.....25

2.3.5. Importância dos conselhos consultivos.....26

a) Localidade 27

b) Posto Administrativo.....29

c) Distrito.....30

CAPÍTULO III: METODOLÓGIA.....32

3.1. Paradigma de investigação 32

3.2. Tipo de Pesquisa.....32

3.3. Quanto ao enfoque.....32

3.4. Quanto aos Objectivos.....33

3.5. Quanto aos Procedimentos Técnicos.....34

3.6. Quanto a Natureza 35

3.7. Método de pesquisa 35

3.8. Técnicas de recolha de dados 36

3.9. Inquérito por entrevista.....36

3.10. Análise documental. 37

3.11. Sujeitos da investigação/Participantes.....37

3.12. Técnicas de Validação dos Resultados.....38

3.13. Questões éticas 39

3.14. Limitações do estudo 39

CAPITULO IV: APRESENTAÇAO E ANALISE DOS RESULTADOS 40

4.1. Apresentação de Resultados 40

4.2. Resultados das entrevistas da secretaria distrital de Mopeia província da Zambézia 40

4.3. Resultado das entrevistas aos Cidadãos do Distrito de Mopeia na Provincia da Zambézia. 44

4.2. Discussão e análise de resultados ..... **Erro! Marcador não definido.**

CAPITULO V. CONCLUSÃO E SUGESTÕES 46

5.1. CONCLUSÃO 46

5.2. SUGESTÕES 48

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 51

DECLARAÇÃO

Eu, **Genito Vasco Simbo,** Declaro que esta Dissertação de Mestrado nunca foi proposta com o propósito de obtenção de qualquer grau na natureza, constitui o resultado da minha pesquisa pessoal, utilizando as fontes tanto no texto como na bibliografia.

O Declarante

_____

// Genito Vasco Simbo //

O Supervisor

_____

// Mestre. Adolfo Alexandre //

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais que me deram a vida e souberam me educar, a minha, esposa, Carmen Domingos Raul, à minha mãe Laurinha Victorino Machirica, aos meus filhos Vasco, Deyson e Abner e aos meus irmãos Dino, Admiro, Marnela, Rosa, Betinha, Julieta e em memoria de todos meus entiqueridos da minha família paterna e materna.

A minha gratidão é extensiva aos meus familiares, muito especialmente ao meu tio Justino Fernando Gubudo, minha tia Assia Ossifo Assane, as minhas sobrinhas Victoria, Inês , Tina ,Marcelina Velinda, Jubeda e colegas de faculdade pelos conselhos e apoio material oferecido sem os quais a minha formação académica tornar se ia comprometida.

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente, a Deus, a minha mãe que além da vida, dedicou-me amor e respeito tanto a minha pessoa, quanto as minhas escolhas.

Agradeço ao MSC Rogério Isaías Nhanguo, que no momento que eu não tinha mais esperanças, estendeu me a mão, proporcionando me a oportunidade de continuar trilhando o caminho académico.

Um especial agradecimento ao meu orientador, Adolfo Alexandre, pelo empenho e dedicação incansável com que me auxiliou desde a concepção do projecto deste trabalho e, sobretudo pela forma carinhosa, paciência e disponibilidade demonstradas.

Agradeço aos meus filhos, amigos, colegas e a minha esposa Carmem, pelo apoio incondicional, suporte, carinho nestes tempos menos fáceis e paciência que tiveram em todo o período em que precisei privá-los da minha companhia para que fosse possível a realização deste trabalho.

Agradeço a todos que de forma directa ou indirecta colaboraram de alguma maneira para realização deste trabalho.

Um agradecimento a todos docentes da UCM e Governo de Mopeia pela sua disponibilidade e esforços para que o estudo se realizasse, bem como a todos participantes, sem os quais este estudo não se teria concretizado.

A todos colaboradores, colegas, com quem tive o privilégio de contar ao longo destes 2 anos

A todos, muito obrigado.

RESUMO

Este trabalho de investigação é: Desafios da Modernização da Administração Pública: Reflexões sobre as Políticas de Desconcentração e Descentralização do Governo do Distrito de Mopeia-Zambézia. O argumento que nos leva a realizar este estudo assenta em dois pressupostos argumentativos: o primeiro assenta no pressuposto de que a dinâmica social e política vivida por Moçambique no contexto das reformas políticas iniciadas na década de 1990 contribuiu para o início da descentralização do poder do Estado central. Devolução e desconcentração do poder do Estado central, do nível local como forma de participação popular no processo de tomada de decisão do governo local, com especial atenção aos comités consultivos locais, que serão objecto a análise deste processo de descentralização e desconcentração reflecte o Distrito de Mopeia da Província da Zambézia como Garantia de participação e modernização da administração pública. Quanto à metodologia, o estudo é qualitativo, privilegiando a observação directa e indirecta, complementando a técnica utilizada, nomeadamente entrevistas. O estudo mostrou que o comité consultivo local não realizava reuniões regulares de consulta à comunidade, o que significa que os residentes do distrito de Mopeia não tinham conhecimento das principais decisões que estavam a ser tomadas. Os membros do Comité Consultivo Distrital de Mopeia faltam frequentemente às reuniões do governo distrital por vários motivos, o que afecta o processo de tomada de decisão e também torna difícil avaliar as prioridades de cada comunidade, uma vez que os problemas de uma comunidade nem sempre são relevantes para outra Mesma comunidade. Os conselhos consultivos locais são fundamentais para o desenvolvimento comunitário, pelo que o seu envolvimento é imperativo.

PALAVRAS-CHAVES:

Modernização da Administração; Desconcentração e Descentralização.

ABSTRACT

This research work is: The Challenges of Modernizing Public Administration: Reflections on Deconcentration and Decentralization Policies in the Government of the District of Mopeia - Zambézia. The arguments that lead us to carry out this research are based on two argumentative assumptions, the first argument is based on the assumption that the social and political dynamics experienced in Mozambique within the scope of political reforms initiated in the 1990s, boosted the beginning of decentralization processes and deconcentration of the central State, from a local dimension implemented as means of popular participation in the decision-making processes of local governments, paying particular attention to local consultative councils, which will be the object of analysis of this process of relaxation and decentralization in a reflection of the district of Mopeia in the Province of Zambézia as a guarantee of participation and modernization of public administration. As for the methodology, the research is Qualitative, direct and indirect observation was privileged, complementing the techniques used, which were interviews. The research concludes that: the research shows that community consultation meetings are not held regularly by the local advisory council and means that the main decisions taken are not known to the population residing in the district of Mopeia. Constant absences of members of the Mopeia district advisory council in district government sessions for various reasons that compromise the decision-making process and also make it difficult to assess the priorities for each community, since the problems of a community are not always the same to another community. The local advisory board is of great importance for the development of a community, so its involvement is imperative.

KEYWORDS:

Modernization of Administration; Deconcentration and Decentralization.

LISTA DE ABREVIATURAS

CCD - Conselho Consultivo Distrital do Distrito

CLD - Conselho Local Distrital

CLPA - Conselho Local do Posto Administrativo

CLL – Conselho de consulta Local para Localidade

CLP – Conselho de consulta Local para População

CTD – Conselho Técnico a nível do Distrito

IPCC – Instituição Participava na Consulta Comunitária

LOLE – Lei dos Órgãos Locais e do Estado

MAE - Ministério da Administração Estatal

PEDD - Plano Estratégico de Desenvolvimento Distrital

PASP - Projecto de apoio ao programa acção social produtiva

PVSM - Projecto vila sustentável de Mopeia

PESOD - Plano Económico-Social e Orçamento Distrital

OIIL - Orçamento de Investimento e Iniciativa Local

OPL - Órgãos do Poder Local

OLE - Órgãos Locais do Estado

OC - Órgãos Centrais

IPCC's - Instituições de Participação e Consultas Comunitárias

EGRSP - Estratégia Global da Reforma do Sector Público

CAPITULO I: INTRODUÇÂO

1.1.Introdução

Este trabalho de investigação é: *Desafios da Modernização da Administração Pública: Reflexões sobre as Políticas de Desconcentração e Descentralização do Governo do Distrito de Mopeia-Zambézia.* O argumento que nos leva a realizar este estudo assenta em dois pressupostos argumentativos: o primeiro assenta no pressuposto de que a dinâmica social e política vivida por Moçambique no contexto das reformas políticas iniciadas na década de 1990 facilitou o início da descentralização a partir do processos do estado central para o nível local e a desconcentração como meio para as pessoas participarem nos processos de tomada de decisão do governo local, É dada especial atenção aos comités consultivos locais, que serão objecto de análise do processo de desconcentração e descentralização no distrito de Mopeia, província da Zambézia, como garantia de participação e modernização da administração pública.

Portanto, na segunda análise, pode-se entender que um dos objectivos da modernização da administração pública é melhorar o acesso da população aos serviços administrativos locais e à conectividade inter e intra-regional, portanto, comparando esse facto com a implementação como local governo Os métodos participativos são habitualmente utilizados nos processos de tomada de decisão e devemos prestar atenção ao modelo de governação do país para compreender como o país se esforça para se adaptar às necessidades locais e criar condições favoráveis ao desenvolvimento.

No território Moçambicano, este tipo de transferência de poder pode ser feito a partir do cento para periferia, na qual é apoiado pela Constituição da República, no seu artigo 26, numero 1, na qual estipula que a organização do Estado e o seu funcionamento, isto é, o funcionamento das instituições a nível local, estas estão sujeitas aos princípios da separação de poderes, mas isto não pode comprometer a unidade e acção governamental e o seu poder de gestão.

No que concerne a descentralização estatal, o governo da Republica de Moçambique atribui as instituições locais o poder e autoridade de gerir os territórios que estão sob sua jurisdição.

De acordo a lei moçambicana as responsabilidades e os poderes devem como manda a lei serem partilhados entre o governo central e os órgãos locais para que haja melhor satisfação em relação as necessidades do cidadão.

O processo de desconcentração e descentralização de Moçambique começou em 1987, durante o qual foram realizadas reformas políticas, económicas e sociais. Neste contexto, foi lançado o Programa de Renovação Económica (PRE), que marcou em grande medida os rumos do país e da sociedade. De acordo com Faria e Chichava (1999), Moçambique iniciou o seu programa de reforma institucional local em 1990, um processo de descentralização que tem sido uma série de reformas políticas, económicas e administrativas desde a década de 1980.

É por isso que o país declara activamente a sua insistência e compromisso com as questões da desconcentração e da descentralização. Este facto pode ser constatado em vários documentos inerentes aos princípios da democracia, da economia aberta, da boa governação, do crescimento equitativo e de uma cultura de paz. É neste contexto que o Governo de Moçambique reconhece e valoriza o papel da sociedade civil na governação, assegurando que o processo de descentralização assegura a participação permanente dos cidadãos em actividades que vão ao encontro das suas necessidades, sem comprometer os interesses e a participação nacionais.

Este caminho parte do pressuposto que me proponho explorar neste estudo a intersecção entre os mecanismos do processo de implementação da modernização da administração pública em Mopeia no contexto da desconcentração regional e da descentralização em Mopeia, a fim de melhor compreender o estado local. Na medida em que as instituições se envolvem na comunidade na resolução dos problemas locais, tanto internamente como em cargos administrativos, organizam sempre reuniões com a comunidade, ouvem falar do trabalho da administração pública local e encaminham informações da administração distrital. Estas reuniões também podem ser orientadas para duas versões, uma para reuniões do governo distrital e outra para reuniões diferentes que se estendem a outros participantes locais.

Neste contexto, com a implementação da modernização da administração pública, tendo em conta o processo de descentralização e desconcentração administrativa, o valor das organizações sociais comunitárias locais e a melhoria das condições de participação na administração pública têm promovido o desenvolvimento social, económico, cultural e o

desenvolvimento do país, é necessário estabelecer uma forma de ligação entre o governo e os membros do comité consultivo ao nível do distrito de Mopeia, na província da Zambézia.

A implementação de processos de planeamento participativo em Moçambique enquadra-se no âmbito de um novo modelo de governação democrática: a democracia participativa, como um conjunto de experiências e mecanismos que visam estimular a participação directa dos cidadãos na vida política através de canais de discussão e tomada de decisão. A democracia participativa preserva a realidade do Estado. No entanto, tenta superar a dicotomia entre representantes e representados e restaurar o antigo ideal da democracia grega: a participação activa e efectiva dos cidadãos.

O texto completo está dividido em cinco capítulos: Os conteúdos principais do Capítulo 1 são os seguintes: definição do campo e tema de pesquisa; enquadramento do tema, razões para a escolha do tema, objectivos gerais e específicos do trabalho, levantamento de questões e questões preliminares. Capítulo 2: Revisão da literatura contém informações teóricas básicas. O Capítulo 3 Metodologia e Desenho de Pesquisa é o processo preparatório. O Capítulo 4 (4) Análise e Interpretação de Dados apresenta os dados colectados durante a investigação de campo, discute cientificamente os resultados, compara os dados obtidos nas observações do trabalho, realiza análises detalhadas e estabelece a relação entre eles. Por fim, o Capítulo 5: Conclusões e Sugestões, apresenta conclusões, sugestões, dificuldades enfrentadas e sugestões de trabalho.

1.2.Descrição do Problema

A desconcentração e a descentralização como proposta política são alcançadas através da transferência de poderes e responsabilidades governamentais para novas instituições em níveis inferiores. Do ponto de vista da administração legal, a descentralização significa a atribuição de poderes a outras agências que não a agência descentralizada.

Nestes termos, o aprofundamento das dimensões da descentralização e da desconcentração na região de Mopeia, na Zambézia, leva-nos a reflectir sobre os objectos da descentralização, os actores envolvidos, o tempo e o espaço e a interacção entre as várias agendas em jogo. Contextos sociais. Ou seja, como mencionado anteriormente, o processo de descentralização é afectado e restringido não só por causa de factores internos, como também, a situação política do país em relação a ideologia global que também desempenha um dos papéis importantes para a restruturação das reformas políticas do país.

Neste contexto, Moçambique aprovou a Lei das Instituições Locais do Estado – LOLE (Lei n.º 8/2003), dando origem a uma série de instituições envolvidas e na consulta comunitária aos conselhos locais, com o objectivo de incluir os residentes locais na pesquisa. Buscando soluções para melhorar as condições de vida locais. Paralelamente a esta ideia, desde 2006 o governo central atribui anualmente fundos adicionais às regiões para financiar iniciativas locais (Orçamento de Investimento em Iniciativas Locais - OIIL).

Partindo deste pressuposto, durante o processo de assistência e consulta da Reunião do Comité Consultivo Distrital (CCL) no Distrito de Mopeia, ocorreram factos relacionados com a vida comunitária, mas a participação destes autores na discussão da vida comunitária foi ineficaz e limitada pelas razões Aqui estão algumas: O governo do distrito de Mopeia não tem sido suficientemente receptivo na abordagem das questões levantadas pelos representantes comunitários. Fornecer espaço para que associações e outros grupos de interesse desempenhem um papel na vida política, económica e social da região pode alargar a base para a participação dos cidadãos no desenvolvimento socioeconómico da região.

O objectivo desta investigação é explorar as intersecções entre descentralização, desconcentração, democratização e responsabilização vertical no governo local ao nível distrital de Mopeia, uma vez que a descontinuidade nas inter-relações entre os actores locais é considerada a causa raiz desta situação. A governação local em Mopeia é opaca, com reportagens constantes por parte dos meios de comunicação social, organizações da sociedade civil, ONG e parceiros locais.

1.3.Questão central

Isso nos leva a acreditar que outras questões, como o diálogo entre a descentralização democrática adoptada pelo governo distrital de Mopeia e os mecanismos participativos locais e mecanismos de responsabilização vertical: São colocadas as seguintes questões de pesquisa ligadas as Políticas de descentralização adoptadas pelo Governo do distrito de Mopeia em relação a desconcentração: *Qual é a relação entre o governo de Mopeia e os comités consultivos locais, e a participação efectiva dos cidadãos nos processos de gestão pública local*?

1.4.Justificativa da Escolha do Tema

Uma das razões que levaram ao meu interesse neste tema de investigação foi o crescente desconforto e as críticas constantes por parte de organizações da sociedade civil, parceiros, meios de comunicação social e partidos da oposição.

A motivação para o desenvolvimento deste tema deveu-se aos resultados validados nas reuniões dos membros relevantes do comité consultivo do distrito escolar, mas também porque é um tema abordado em vários módulos de estudo do curso administrativo e tem grande relevância para o curso de gestão executiva. A Administração Pública, com base na actuação dos membros do Conselho Consultivo, preocupa-se com todos os aspectos do funcionamento do serviço público e da boa governação.

As reformas administrativas do país visam aproximar o Estado dos cidadãos, permitir que os cidadãos tenham acesso a bens e serviços de qualidade e tornar-se uma parte importante do processo de tomada de decisão e da participação pública na governação local.

No sentido académico, este estudo pode beneficiar investigadores, bem como estudantes matriculados em cursos de administração pública, na procura de melhores estratégias para abordar questões de boa governação, especialmente a participação do Comité Consultivo

Distrital de Mopeia e do aspecto a nível da Administração Pública. Participação nos processos de tomada de decisão e a importância de ser representante da comunidade a nível local.

1.5.Significância ou Relevância do Estudo

Para o Governo do Distrito de Mopeia, este estudo servirá como um guia para contribuições teóricas no contexto das discussões sobre a reforma centralizada e a participação comunitária na governação local. Este trabalho fornecerá algumas evidências sobre o impacto dos governos participantes no nível de intervenção no âmbito das suas obrigações. A prestação de serviços básicos direccionados às necessidades colectivas é um dos grandes desafios da administração pública.

Para os académicos, este trabalho contribuirá para a pesquisa científica, agregando mais material e focando nos problemas de desconcentração e descentralização administrativa que existem na região de Mopeia como mecanismo de consolidação da governança local.

1.5.Objectivo geral

- Analisar os mecanismos de participação e prestação vertical de contas dos governos locais à disposição dos cidadãos no âmbito da Modernização administrativa no distrito de Mopeia.

1.5.1. Objectivos específicos

- Compreender os vários aspectos da descentralização e da desconcentração à luz da política de modernização administrativa adoptada pelo governo de Mopeia.
- Avaliar as dimensões da descentralização democrática administrativa, política e financeira à luz da modernização administrativa;
- Identificar mecanismos locais para a participação do governo local e responsabilização vertical, centrando-se nos comités consultivos locais na região de Mopeia.
- Avaliar as tensões políticas entre as agências estatais locais e os governos locais no processo de modernização administrativa.

1.5.2. Questões de pesquisa

- Quais são as principais barreiras à participação efectiva dos cidadãos no Distrito de Mopeia?
- Que conflitos políticos e burocráticos podem impedir a modernização administrativa do distrito de Mopeia?
- Quais são as dimensões da descentralização administrativa e política democrática face à modernização administrativa ?
- Quais são os mecanismos locais para a participação do governo local e responsabilização vertical, com foco no Conselho Consultivo Local na região de Mopeia.
- Quais são as tensões políticas entre as agências estatais locais e os governos locais no processo de modernização administrativa?

1.6.Delimitação da Pesquisa

Este estudo aborda acerca da: *Modernização da Administração Pública em Moçambique: Reflexões Sobre as Políticas de Desconcentração e Descentralização No Governo do Distrito de Mopeia-Zambézia.* A pesquisa será efetuada na Província da Zambézia, distrito de Mopeia, localizado na região do Baixo Zambeze, onde se limita a Norte com o distrito de Morrumbala, Derre, a Sul pelo distrito de Chinde, Luabo, Este pelo distrito de Nicoadala e Inhassunge e a Oeste pelo distrito de Caia e Marromeu província de Sofala através do Rio Zambeze.

Através deste estudo, pretendemos compreender as dimensões da descentralização democrática administrativa, política e fiscal face à modernização administrativa e, assim, compreender como o governo Mopeia utiliza a desconcentração e a descentralização para lidar com questões de modernização administrativa. Existem também esboços de mecanismos locais para a participação do governo local e responsabilização vertical, com foco no Conselho Consultivo Local na região de Mopeia. Quanto à divisão temporal, o estudo levará em consideração o período 2020-2022. Agora é o momento de planear a aplicação de políticas de descentralização à desconcentração ao nível distrital de Mopeia.

CAPITULO II: REVISAO DA LITERATURA

Nesta parte do trabalho de pesquisa são apresentadas perspectivas teóricas que sustentam a análise da pesquisa. Além das perspectivas teóricas, discutiremos brevemente os principais conceitos-chave que explicam os fenómenos estudados.

2.1. Revisão da Literatura Teórica

Nesta parte do trabalho de pesquisa são apresentadas perspectivas teóricas que sustentam a análise da pesquisa. Além das perspectivas teóricas, discutiremos brevemente os principais conceitos-chave que explicam os fenómenos estudados.

2.1.2. Os conceitos da Desconcentração e Descentralização no âmbito da Administração

Diferentes abordagens foram encontradas em relação aos conceitos e formas de classificação de descentralização e desconcentração, conforme segue.

No contexto empresarial, Mintzberg (2006) discute a descentralização sob a perspectiva do poder de decisão dentro de uma organização, que está intimamente relacionado ao desenho de sua superestrutura.

Quando todo o poder de decisão está concentrado num ponto da organização (afinal, nas mãos de uma pessoa), recomendamos uma estrutura centralizada. Na medida em que o poder está disperso entre muitas pessoas, recomendamos uma estrutura descentralizada (Mintzberg, 2006, p. 112).

Portanto, o autor entende o processo de descentralização como uma forma de alocar autoridade de tomada de decisão dentro de uma estrutura organizacional. Mintzberg (2006) propõe essencialmente dois movimentos não exclusivos no processo de descentralização. Ocorre uma situação quando a autoridade formal é dispersa ao longo da cadeia de autoridade abaixo do executivo principal, resultando na descentralização vertical. Outra situação é quando a autoridade de tomada de decisão flui para não gestores, que estão fora da cadeia formal de autoridade, o que é conhecido como descentralização horizontal.

No que diz respeito à distribuição física dos serviços, Mintzberg (2006) classifica os serviços em centralizados (quando os serviços são prestados num único local) e descentralizados (quando os serviços estão localizados mais próximos dos utilizadores). Este autor reconhece que o termo “descentralização” também tem sido utilizado incorrectamente

para se referir à dispersão física dos serviços porque nada tem a ver com autoridade de decisão, o que cria confusão sobre a questão.

A respeito do debate no campo da administração pública, Guimarães (2002) destacou que a discussão sobre a descentralização envolve dois aspectos: um é o aspecto jurídico e o outro é o aspecto do sistema político.

A nível jurídico, a descentralização é entendida como a transferência de autoridade entre instituições ou dentro da mesma instituição. De outra forma, também pode ser entendida como a ruptura de vínculos hierárquicos pré-existentes, levando à exclusividade de capacidades entre organizações estabelecidas (Guimarães, 2002).

Ao nível do sistema político, a descentralização é entendida como "a decomposição do poder público através de vários meios, desde a simples dispersão de actividades até à dispersão do poder de decisão, ou seja, a transferência de autoridade ou poder do centro". para a periferia" (Guimarães, 2002, p. 2). O autor afirma que a dimensão do sistema político pode ser subdividida em três propriedades: administrativa, social e política. Ao nível do sistema político de natureza administrativa, considera-se a descentralização

[...] Transferência de autoridade e funções entre unidades, departamentos governamentais ou agências. Este conceito de descentralização justifica-se pela necessidade de procurar uma maior eficiência na administração pública, a eliminação de intermediários burocráticos e a possibilidade de um contacto mais próximo com os cidadãos, o que irá gerar uma maior fidelização às necessidades da sociedade e tornar a administração mais eficiente. seus objectivos. Alvo. A descentralização facilita assim as relações utilizador-Estado, simplifica os procedimentos burocráticos e permite que cada necessidade seja comunicada de uma forma mais única e melhor adaptada à sua situação específica (Guimarães, 2002, p. 2).

Na dimensão dos sistemas políticos de natureza social, a descentralização é vista como a participação social na administração pública, transferindo algumas funções, competências e poderes da administração pública para a sociedade civil.

Na dimensão das instituições políticas de natureza política, a descentralização é uma

> [...] Uma estratégia para redistribuir o poder político num país do nível central para o periférico. Baseia-se na ideia de que a descentralização afecta as relações de poder e introduz novos conflitos na relação entre os vários ramos do governo e na distribuição de poder e bens entre os diferentes grupos da sociedade. Esta compreensão baseia-se

> no conceito de descentralização como processo político e é considerada uma estratégia de democratização do poder para melhorar a eficiência da administração pública, através da expansão do nível de participação dos cidadãos e da diversificação das estruturas de poder. (Guimarães, 2002, p. 3)

Segundo Falleti (2005), a descentralização é um processo de reforma nacional que consiste em um conjunto de políticas públicas que transferem responsabilidades, recursos ou poderes dos níveis superiores para os níveis inferiores de governo. Os autores entendem que as reformas relacionadas com a privatização ou desregulamentação que visam actores não estatais não estão incluídas nesta definição e classificação. Com base na distribuição descendente de poder, Falleti (2005) propôs três tipos de descentralização:

a) Descentralização administrativa: inclui um conjunto de políticas que transferem a gestão e prestação de serviços sociais como educação, saúde, assistência social ou habitação para o governo local. A descentralização administrativa pode significar a delegação da autoridade de tomada de decisões sobre estas políticas, mas não é uma condição necessária. A descentralização administrativa é financiada se o governo central transferir receitas para cobrir os custos de administração e prestação de serviços sociais e, portanto, é consistente com a descentralização fiscal. Se os governos locais conseguirem cobrir as suas despesas com as suas próprias receitas, a devolução administrativa não será financiada;

b) Descentralização fiscal: Um conjunto de políticas destinadas a aumentar as receitas do governo local ou a autonomia fiscal, que pode assumir a forma de aumentar as transferências fiscais do governo central, estabelecer novos impostos do governo local e descentralizar os poderes fiscais que anteriormente pertenciam ao estado.

c) Descentralização política: Uma série de alterações constitucionais e reformas eleitorais abriram novo espaço para representação nas organizações políticas locais. Exemplos de tais reformas são a introdução do sufrágio universal para presidentes de câmara e governadores nomeados em períodos constitucionais anteriores, a criação de assembleias legislativas locais ou reformas constitucionais que reforcem a autonomia política destes governos locais.

É nesta linha que, ao discutir descentralização e desconcentração, podemos clarificar quais os critérios a utilizar para avaliar as dimensões administrativa, política e financeira da descentralização, centrando-nos nos mecanismos participativos e tendo em conta

2.1.3. Política da Descentralização em África

Embora o processo de descentralização tenha ocorrido de forma diferente em diferentes países e em diferentes momentos, esta diferença é ainda mais pronunciada quando comparamos países desenvolvidos e em desenvolvimento; Europa e África (Olowu & Wunsch, 2004). Contudo, desde o início da década de 1990 tem havido um interesse renovado na descentralização, ligado aos processos de democratização em curso em muitos países desenvolvidos (Olowu & Wunsch, 2004, p. 2). Ao contrário destes países desenvolvidos, pouco se sabe sobre a experiência de descentralização em África, que viveu uma explosão democrática na década de 1980 (Olowu & Wunsch, 2004, p. 2).

É neste contexto que autores como Forquilha (2007), Otayek (2007) e Ndegwa (2002) sugerem que a descentralização em África é um fenómeno novo, intimamente relacionado com os processos de transformação política que ocorreram no início da década de 1990. Opor-se à forma organizacional do Estado colonial autoritário, que se tem mostrado incapaz de promover o desenvolvimento.

Muitos países africanos tinham sistemas de governação centralizados durante o período colonial (Kiwanuka, 2012, p. 48). Este processo significa que todas as decisões são tomadas no centro, na capital. Em geral, a capital apresenta um nível de desenvolvimento muito elevado em comparação com outras partes do país. Isto levou os governos destes países, incluindo Moçambique, a procurar alternativas para reverter a situação.

No âmbito destas transformações, tem sido questionado o sistema de partido único imposto pelo modelo partido-estado praticado nos países liberais e socialistas (Otayek, 2007, p. 134). Muitos destes países "começaram primeiro com a descentralização económica" e não iniciaram a descentralização política – descentralização até a década de 1990 (Kiwanuka, 2012, p. 49).

Entre as décadas de 1980 e 1990, Moçambique, tal como o Quénia e o Malawi, recebeu doações do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional e implementou planos de ajustamento estrutural sob o lema da "boa governação" (Saitō, 2008, p. 2). Como resultado, todos estão a tentar implementar a descentralização nos seus próprios países, mas de diferentes formas e com diferentes graus de intensidade.

No entanto, muitos países africanos adoptaram a descentralização como forma de colmatar as disparidades regionais e reduzir a pobreza, e como forma de mobilizar recursos locais, promover a participação local e melhorar a prestação de serviços públicos e a responsabilização (Cabral, 2011, página 6). No entanto, isto não significa necessariamente uma redução da pobreza, porque em alguns casos, mesmo que a descentralização seja implementada, o efeito não é satisfatório (Brosio, 2000, pp. 4-5; Manor, 2011). Muitas delas falharam devido ao envolvimento limitado e à baixa mobilização das instituições locais na resolução dos problemas da cidade.

No geral, Olowu e Wunsch (2004) relacionaram os países da região, incluindo Moçambique, a tipos de descentralização, classificando-os em três tipos, nomeadamente: descentralização; retorno, retorno parcial e aliança ou semi-união. Descrevemos agora cada país descentralizado:

Descentralização: Alguns países continuam a seguir este modelo, em que as decisões sobre processos locais, operações e responsabilização são tomadas a nível central, com responsabilidades e recursos transferidos para um líder eleito para o cargo a nível central. Gana, Camarões, Quénia, Mali e Zimbabué pertencem a este grupo de países.

A segunda abordagem destacada por este autor é a descentralização democrática ou descentralização, na qual a tomada de decisões passa do nível local para o central e as instituições são estabelecidas a nível local para resolver problemas a nível local e cada uma é responsabilizada. Estes países incluem Maurícias, Uganda, Serra Leoa, Mali, etc.

Existem também alguns países que optaram por um sistema misto, ou seja, de retorno parcial, do qual Moçambique faz parte. Nestes países, como mencionado neste artigo, o poder é exercido de baixo para cima apenas em áreas consideradas urbanas e em algumas áreas que têm capacidade para implementar o modelo.

2.1.4. A política da Desconcentração

Não há dúvida de que a democracia é o sistema político mais comummente adoptado no mundo no final do século XX e início do século XXI (Diamond, 2000). A extensão da democracia em termos de participação política dos cidadãos e de articulação efectiva das suas necessidades é também inquestionável em comparação com outros regimes registados na história (Macuane, 2000).

A teorização sobre a democracia contém alguns elementos-chave, nomeadamente o exercício dos direitos, a participação política, o conceito de liberdade política e as formas de compreender uma sociedade política ordenada e participativa, o compromisso dos democratas com a sua cidadania (Dahl, 2000).

2.1.5. Modernização Na Gestão Pública

A modernização do sector público é um dos maiores desafios enfrentados pelos governos em todo o mundo. Portanto, vale ressaltar que a administração pública passou e ainda passa por uma evolução contínua e progressiva em seu percurso, introduzindo mudanças nos costumes, valores e práticas na administração pública por meio da incorporação de técnicas de gestão com o objectivo de promover a legitimidade e a legalidade sexual. Fortalecer a construção institucional.

Portanto, com o processo de globalização e mudanças socioeconómicas, a introdução de métodos de gestão na administração pública permitiu ao Estado desenvolver novas funções que exigem o desenvolvimento de novas instituições, competências e estratégias utilizando práticas modernas de gestão sem descurar as suas funções. Como diz Bresser Pereira (2010).

Com isso, os gestores públicos utilizam cada vez mais ferramentas tecnológicas e iniciativas inovadoras para maximizar a prestação de serviços públicos, visando promover a modernização por meio da profissionalização dos servidores, disseminação de valores éticos e ampliação da participação social, visando mecanismos sociais, políticos e para a implementação de políticas públicas estratégicas e transparência administrativa na área técnica. Cláudia Costin (2010) reforça ainda mais a noção de administração pública de forma pragmática ao conceitua-la como um verdadeiro conjunto de funcionários, instituições e procedimentos que o Estado deve alcançar para atingir seus dois objectivos Conceito de gestão. O grande jurista Hely Lopes Meirelles enfatizou muito habilmente que a administração pública é “o instrumento pelo qual o Estado pode implementar as escolhas políticas do governo”. (Meireles, 2014, p. 56)

Portanto, nesta situação de forte mudança, o país enfrenta novos desafios. O país deve adaptar-se às novas necessidades sociais através da reforma e da modernização, procurar criar novas competências e formas de gestão em todos os sectores em que o país opera, e participar

em, agregação de valor e motivação dos servidores que também são participantes activos nesse processo de transformação.

Visto da mesma perspectiva, e completando a abordagem relevante para organizações governamentais, Bresser Pereira (2010) acredita: Para promover organizações e governos adaptáveis para funcionarem melhor, os gestores públicos devem ser capazes de se concentrar no que devem abordar e resolver questões. e, em seguida, resolva esses problemas com flexibilidade. ” (PEREIRA, 2010, p. 81).

Ou seja, para melhorar o desempenho e a eficiência, os gestores públicos devem ter maior discricionariedade, embora o cumprimento dos princípios constitucionais que orientam a administração pública enunciados no artigo 37 da Constituição de 1998 esteja sujeito a restrições legais, que consistem em responder às necessidades de transparência, necessidades de eficiência e modernização.

Por outro lado, Paula (2011) destaca que na nova prática, os gestores públicos devem procurar promover a concorrência entre os prestadores de serviços públicos, ao mesmo tempo que constroem parcerias com o sector privado e grupos comunitários para que também prestem serviços públicos. Serviços públicos destinados a melhorar a qualidade do atendimento.

Além disso, o referido autor também acredita que o planeamento estratégico e os princípios orientados para resultados devem ser aplicados para que as organizações públicas não se limitem à gestão de recursos, mas busquem atender às necessidades dos clientes e não à burocracia, por meio de uma gestão participativa, em que o governo investe na geração de um plano estratégico para gerir receitas em vez de apenas gastar.

Globalmente, podemos observar mudanças no comportamento e nas necessidades dos cidadãos, enquanto clientes dos serviços públicos, que começam a exigir serviços sociais mais eficientes, obrigando os gestores e as administrações públicas a impulsionar a reorganização dos processos internos, a fim de melhorar a qualidade dos serviços. Garantia de responsabilidade social na prestação de serviço, atendimento, rapidez e informação.

Portanto, é necessário implementar e executar um sistema de gestão eficiente que possa consolidar a base de toda a infra-estrutura, auxiliar na tomada de decisões e fazer da informação a principal matéria-prima de todo o processo, obtendo, em última análise,

informações. Melhorar a eficiência da gestão para incentivar os funcionários públicos a comprometerem-se com a construção.

2.1.6 Nova Gestão Pública como Ferramenta da Modernização Administrativa

Para Paludo (2013), a Nova Gestão Pública nada mais é do que "um conjunto de doutrinas administrativas" que surgiu na década de 1970 e orientou as reformas da administração pública em todo o mundo. A NPM pretende aplicar os princípios de gestão utilizados pelas empresas privadas também ao sector público.

Segundo Donald Kettl (2001), "a ideia de reformar os departamentos governamentais, no sentido de melhorá-los, é tão antiga quanto a ideia de governo em si", porém, os esforços nas décadas de 1970, 1980, é claro, o Os anos 90 foram os maiores esforços. Dois factores principais que impulsionam estes esforços são: democracia e globalização. A democracia exige eficiência, participação na tomada de decisões e responsabilização governamental, e a globalização traz tecnologia de informação e comunicação e competitividade.

O surgimento da NGP culminou num aumento global de críticas à modernidade, às suas articulações e estruturas, das quais o Estado era uma das suas instituições mais importantes. Como diz Popkewitz (2008): "As políticas neoliberais de privatização e comercialização visam melhorar o mundo, desafiar a burocracia do Estado-providência e encorajar os indivíduos a participarem em instituições locais que têm um impacto directo nas suas vidas".

O processo de implementação ou operacionalização das práticas propostas pelo modelo da Nova Gestão Pública (NGP) tem suscitado algumas críticas, principalmente pelo seu enfoque particular na especialização, fragmentação e mercantilização como forma de funcionamento dos serviços da administração pública.

Como afirma Christensen (2012), a fragmentação leva a uma redução drástica no foco do problema. A definição de objectivos, a avaliação do desempenho e a responsabilização vertical prejudicam a integração horizontal. Este modelo complica a coordenação porque muitas vezes exige a reconciliação de conflitos entre agências com posições inconsistentes, ofusca a responsabilidade por certas questões e enfatiza a necessidade de um maior controlo do governo central.

Para Lodge e Gill (2011), ao adoptarem uma postura gerencialista, os NGPs muitas vezes vêem os cidadãos e usuários como "consumidores de serviços públicos" (Lodge e Gill, 2011). Uma visão de gestão baseada na satisfação do "consumidor" e não no envolvimento e participação dos cidadãos contradiz os fundamentos fundamentais da administração pública. Estas críticas ao modelo NGP podem ser entendidas como uma falha na compreensão de que os arranjos administrativos e de gestão nele propostos não são apenas concebidos para fornecer serviços públicos, mas também institucionalizar valores administrativos profundos e são, portanto, em alguns aspectos, inseparáveis do Estado e de seus Partindo da natureza do funcionamento das respectivas instituições.

É neste contexto que a NGP se estabelece como possibilidade de reformular o contrato entre Estado e sociedade e propor maior participação comunitária. As parcerias surgem como soluções que promovem relações de colaboração entre a comunidade empresarial, agências governamentais locais, grupos de pais e o estado. (Pokowitz, 2008).

A Nova Gestão Pública, como modelo de gestão, é difícil de definir correctamente (McLaughlin, 2002, p. 409).

O nome pretendia inicialmente identificar os esforços realizados nas últimas décadas do século XX para modernizar e reformar modelos de administração pública, que se baseavam na insatisfação com os modos de administração adoptados pelo Estado-providência (Hood 1991, p. 4).

Este modelo representa um desafio à administração pública tradicional estabelecida por burocratas. Enfatiza uma abordagem mais pró-activa para melhorar a eficiência da administração pública (Jackson, 1994, p. 121). Essencialmente, é um modelo de gestão que visa organizar e operar a administração pública e os seus agentes de uma forma diferenciada, a fim de: melhorar o seu desempenho aumentar a sua eficiência evitar a corrupção dirigir a administração pública para satisfazer as necessidades dos cidadãos; abrir a administração pública à sociedade; torná-lo mais transparente e aplicável; definir e determinar competências e responsabilidades; evitar desperdícios.

2.1.7. Modelos de Governação em África no contexto da Modernização

As comunidades locais em África têm há muito tempo os seus próprios sistemas de liderança, nos quais "a autoridade local é baseada na fé e na religião" (Vieira, 2004, p. 74). Este facto significa que Régulo é o único representante legítimo da comunidade que governa. Tudo centra-se em Régulo, o homem que define o comportamento da sociedade.

O líder é considerado "o descendente mais antigo da linhagem mais antiga do clã que fundou ou conquistou o território, sendo considerado um mago e grande feiticeiro, capaz de proteger a comunidade de todos os inimigos, externos ou internos" (Vieira, 2004, p. 74). É neste contexto que os programas e processos de descentralização em África são vistos como estratégias para aproximar os países africanos das estruturas locais (Fauré & Rodrigues, 2011, p. 43).

Este modo de funcionamento do poder local tornou-se ainda mais frágil e indigno de confiança à medida que as potências europeias invadiram territórios africanos e "controlaram completamente toda a estrutura das sociedades tradicionais africanas existentes" (Vieira, 2004, pp. 75-76). Em Moçambique, por exemplo, foram criadas autoridades tradicionais para controlar os recursos e as necessidades populares, sem que os administradores pudessem obter informações por si próprios. Estas autoridades incluíam o régulo como figura suprema, que tinha autoridade sobre o povo.

Não é por acaso que um estudo do Afrobarómetro realizado por Logan (2013) concluiu que em Moçambique, por exemplo, as pessoas confiam mais nos líderes tradicionais do governo e no governo local do que em muitos países africanos.

O mesmo estudo comparou as capacidades dos governos locais, dos líderes locais e do governo central com base em determinados parâmetros e chegou aos seguintes resultados: As autoridades tradicionais em África parecem ser melhores na resolução de conflitos locais em termos das suas relações com as autoridades locais e locais. Eficiente. Governo central; a grande maioria da demarcação de terras é da responsabilidade dos governos locais, sendo alguma demarcação de terras da responsabilidade das autoridades locais e do governo central; quase dois terços do imposto sobre o rendimento são geridos pelo governo central, um quarto pelos governos locais, e o restante gerido pelas autoridades tradicionais; os serviços públicos básicos, como a educação e a saúde, são maioritariamente geridos pelo governo central, com pouca intervenção das autoridades locais (Logan, 2013, p. 6).

Em última análise, o colapso do sistema socialista teve efeitos catastróficos. Contrariamente à situação em África, os países asiáticos superaram com sucesso a situação pós-comunista. No entanto, os países africanos foram afectados negativamente pelo colapso da antiga União Soviética e aceitaram plenamente as condições estabelecidas pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional porque eram as únicas opções que existiam na altura (Lane, 2007, pp. 22- 23). Foi assim que começou o processo de descentralização em África.

2.2. Literatura Empírica

Aqui serão reflectidas pesquisas sobre o tema em nível internacional, que servirão de guia para reflexão e comparação sobre o tema.

2.2.1 Concepções e Funções da Descentralização na Gestão Pública Democrática e No Gerencialismo no Exemplo do Brasil

Pesquisa realizada por Silva (2016) sobre o tema "Conceitos e funções da descentralização na administração pública democrática e o gerencialismo como um caso do Brasil" Este estudo se baseia em reflexões sobre diferentes propostas e fornece insights sobre os conceitos e funções da descentralização Repensando a Administração Pública: Democracia e Gerencialismo, considerada a "nova" administração pública inspirada nos conceitos e técnicas de gestão do sector privado.

Em síntese, pode-se notar que, a partir das reflexões sobre diferentes propostas de administração pública, o conceito e as funções da descentralização expressam e são resultados das contradições da sociedade capitalista, que são constituídas pela dominação de um Estado. Classe é superior a outras classes. A sociedade burguesa é um todo concreto, definido e dinâmico. As mudanças sociais não se limitam, portanto, ao económico e ao social, ou seja, expressam e trazem consigo consequências ideológicas, políticas e teóricas. Embora este livro discuta a descentralização a partir dos dois paradigmas da administração pública democrática e do gerencialismo, não há espaço aqui para dicotomias e unidades simples.

Segundo Marx (2010), o trabalho assalariado e o capital são uma unidade de diversidade, porque o capital considera o trabalho assalariado como parte de si mesmo. Portanto, quaisquer que sejam os conceitos de descentralização e/ou administração pública, eles influenciam e contribuem para a reprodução das relações sociais. O que procuramos demonstrar aqui, no entanto, é que a descentralização gerencialista serve quase

exclusivamente os interesses dos capitalistas, buscando desta forma manter a ordem social actual. Por outro lado, na administração pública democrática, a descentralização serve primeiro os interesses dos trabalhadores com vista a transformar a sociedade.

Portanto, pode-se dizer que no gerencialismo a descentralização significa a transferência de responsabilidades para governos, regiões e locais, e ONGs. É uma ferramenta estratégica ao serviço da classe dominante porque ajuda a tornar o Estado mais flexível, leve e ágil para fazer face às exigências necessárias do novo sistema de produção dominado pela financeirização. Os sujeitos da esquerda do espectro político resistem a esse processo e defendem uma administração pública democrática, em que a descentralização é entendida como uma redistribuição de poder entre as diferentes esferas de governo e entre o espaço público do Estado e a sociedade civil.

Dependendo das condições económicas, políticas e institucionais, a descentralização pode configurar-se como uma ferramenta de democratização, de controlo do Estado e dos "assuntos públicos" e de resposta às desigualdades sociais. É claro que esta tarefa não é competência exclusiva deste Guia; requer um processo contra-hegemónico que depende das necessidades e possibilidades das classes subalternas para implementar projectos sociais alternativos e, assim, transformar o país.

2.2.3. Descentralização Político-Administrativa: o Caso de uma Secretaria de Estado

Outro estudo realizado por Binotto (2010) sobre o tema "Descentralização da administração política: o caso da Secretaria de Estado", que reflecte sobre os diversos conceitos de descentralização, os principais argumentos que a justificam. Participação, o exercício da democracia participativa na administração pública e a ruptura com o autoritarismo e o clientelismo. Este estudo analisa as políticas administrativas adoptadas pelo estado de Santa Catarina desde 2003 para compreender seus aspectos de desconcentração e descentralização.

O método utilizado foi a pesquisa qualitativa descritiva, com foco na região de São Joaquim por meio de pesquisa documental e entrevistas públicas.

Com base na análise realizada, o estudo conclui: Observa-se que o processo de descentralização administrativa e política em curso no estado de Santa Catarina, e mais especificamente na região de São Joaquim, ao analisar aspectos como a atribuição daqueles que executam acções governamentais, dependência financeira, etc., mostrando algumas

características do processo de descentralização administrativa., a autonomia limita a vulnerabilidade dos processos de tomada de decisão e participação. Isto mostra que o processo de descentralização está em seus estágios iniciais

A análise do caso de Santa Catarina permite compreender a dificuldade de traçar a linha entre desconcentração e descentralização, uma vez que parece estabelecer-se uma interdependência entre elas. Contudo, dada a escolha conceptual de que a descentralização é um processo e a desconcentração é a primeira fase da descentralização, pode-se reconhecer que os países em causa fazem do processo de descentralização o foco da sua gestão.

Contudo, ao considerar a descentralização como uma condição necessária mas não suficiente para um processo totalmente descentralizado, é importante recordar as considerações de Medici (1994). O caso de Santa Catarina ilustra isso, uma vez que a descentralização administrativa é um passo importante no fortalecimento e implementação da descentralização do poder estatal, inclusive aproximando o poder estatal da sociedade civil e encurtando a distância entre eles.

Como todos sabemos, o processo de descentralização numa região é implementado gradualmente e a desconcentração administrativa pode ser o primeiro passo para atingir este objectivo. É o caso da região de São Joaquim e, para contribuir, são propostas algumas medidas, não como garantias, mas como passos para a implementação e consolidação do processo de descentralização na região. O principal destaque é a necessidade de reforçar a participação da sociedade civil na administração pública e salvaguardar a autonomia financeira e de tomada de decisão do SDR.

O CDR é um órgão de fundamental importância para a consolidação da descentralização na região, com a função de identificar e deliberar prioridades e servir de instrumento de consulta governamental sobre acções a serem formuladas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional. Embora os municípios sejam representados por prefeitos e presidentes de conselhos municipais, há uma notável falta de participação da sociedade civil. Para amenizar esta situação, o procedimento de nomeação desses representantes com base em opiniões pessoais deve ser alterado, recomendando-se indicá-los através de uma assembleia composta por representantes de organizações sociais (associações, conselhos, clubes) da região., Cooperativas, sindicatos, etc.) que fazem parte do capital social local, levando quem participa dessas organizações a pensar na importância de ter representação no governo estadual.

Deve-se enfatizar que todas as organizações sociais da região foram identificadas através de uma pesquisa de capital social em 2004;

Organizado pela Escola de Administração e Gestão do Estado de Santa Catarina. Segundo Junqueira (1997), a descentralização é uma condição necessária, embora não suficiente, para que as pessoas participem na gestão dos interesses colectivos; por outro lado, quando o poder de decisão pode tornar-se um meio de democratizar a gestão através da participação, isso pode ser alcançado em São João. A região do Akin se concretiza, utilizando os conselhos regionais de desenvolvimento como ferramentas para fortalecer as relações entre estado e sociedade.

Em relação à questão da autonomia, é importante lembrar Medici (1994), que mencionou que: sem autonomia e poder de decisão, a descentralização não pode ser transformada em descentralização; sem participação social, a descentralização não pode ser transformada em descentralização; e, a descentralização é incompleto sem a transferência de autonomia ou autoridade de tomada de decisão.

Percebe-se que o SDR-SJ apresenta características de descentralização, ou seja, dependência financeira da Secretaria Central. No entanto, este é um assunto delicado e pode mudar, mas não depende do SDR-SJ, mas sim das decisões políticas dos que estão no poder, nomeadamente o Governador, o Secretário de Estado e os deputados. Neste caso, a sociedade civil, através do Conselho, deverá solicitar ao Secretariado a publicação de um orçamento que atenda às reais necessidades da região, detalhado no plano plurianual e no plano de desenvolvimento regional, dentro do qual o Secretariado tem autonomia para gerir isto. Embora o processo vivido pelo estado de Santa Catarina seja caracterizado pela descentralização administrativa, para São Joaquim e outros municípios, incluindo a SDR-SJ, esta iniciativa nacional é de grande importância para o desenvolvimento da região.

Anteriormente ao processo acima mencionado, a região mantinha filiação a outra cidade onde estão localizadas as sedes regionais de instituições nacionais, como o Ministério da Educação Nacional, Epagri, Cidasc, Casan, Celesc, etc. Actualmente, os escritórios regionais dessas instituições estão sediados em São Joaquim, além de contarem com secretarias e comités de desenvolvimento regional que, como lembra Zapata (1997), proporcionam uma oportunidade de despertar os cidadãos da região, a partir de ocupações locais, oportunidades de recursos para o protagonista. e energia, de acordo com as características e capacidades da economia e da sociedade.

Por fim, recomenda-se a continuidade deste trabalho e a realização de novas pesquisas para acompanhar a evolução deste processo e compreender as expectativas da sociedade em relação a ele. Um dos aspectos não abordados neste estudo, mas que pode levar a novas pesquisas, é a razão pela qual o processo de descentralização ainda se encontra na fase de desconcentração. Quanto às limitações deste estudo, vale ressaltar que o mesmo não realiza estudo comparativo com outras regiões do estado de Santa Catarina e se limita ao município de São Joaquim.

2.3. Revisão de literatura Focalizada

Neste ponto, far-se-á uma reflexão em torno de estudos realizados ao nível nacional sobre a temática em causa, que servirá como guião de reflexão e comparativo nesta temática.

2.3.1. O Processo de descentralização em Moçambique o e os conselhos consultivos locais

A pesquisa realizada por Jamal (2015) sobre "Processos de Descentralização em Moçambique – Mecanismos de Responsabilização Pública: Orçamento Participativo e Conselhos Consultivos Locais" exploram a dinâmica social e política vivida por Moçambique no século XX. A reforma política que começaram na década de 1990, especialmente a descentralização e processo de desconcentração do Estado central, também tentou analisar os mecanismos de responsabilização pública implementados como meio de participação das pessoas na tomada de decisões do governo a partir de um nível local e de uma perspectiva de baixo para cima. Desenvolver processos locais, com especial enfoque no orçamento participativo e nos comités consultivos locais.

Do ponto de vista da análise, embora a participação comunitária no processo de gestão pública representada pelas reuniões consultivas locais reflicta um certo grau de participação pública, penso que está longe de atingir a fase de participação efectiva dos cidadãos. Pelas dinâmicas geradas internamente e por grupos de interesse por vezes antagónicos e que, em certa medida, colocam em causa a transparência destes processos.

À medida que os processos de prestação de contas e de prestação de informações se tornam ferramentas fundamentais para a compreensão e a transparência ao longo de todo o processo, a participação e a prestação de tais contas estarão, em última análise, condicionadas

a interesses internos que sejam prudentemente orientados e escolhidos para servir. Não prejudique os interesses específicos dos actores políticos na manutenção do status quo.

Mais especificamente, porque a responsabilidade e a prestação de contas pressupõem o acesso a informações relevantes e, portanto, constituem um elemento vantajoso para certos grupos, a desinformação e mesmo informações contraditórias tornam-se comuns nos comités consultivos locais, levando a um clima de falta de responsabilização, culpa, impunidade e suspeita de corrupção.

Em suma, podemos ver que as instituições estatais locais são "responsáveis" perante as comunidades através de comités consultivos locais (sem poderes de ratificação). No entanto, este não é o caso das autarquias locais, que normalmente respondem "apenas" perante o conselho municipal (órgão legislativo municipal com poderes sancionatórios). Isto continua a ser um paradoxo porque, como poder eleito pela comunidade, é mais responsável do que qualquer outro pela administração pública municipal e, portanto, tem a responsabilização mais abrangente e eficaz.

Finalmente, se lermos estes processos com atenção, podemos facilmente concluir que a legislação moçambicana não prevê as responsabilidades dos governos distritais para com a sociedade civil – uma conclusão também encontrada nas Directrizes Consultivas sobre a Participação Comunitária e a Sociedade Civil na Promoção da Boa Governação. Existem múltiplas (por vezes diferentes) interpretações a nível distrital sobre as responsabilidades do governo local.

2.3.2. Às políticas de desconcentração e descentralização Em Moçambique

De acordo com a Estratégia Global para a Reforma do Sector Público (2011), a descentralização territorial (administrações locais nacionais) reflecte uma definição pouco clara de tarefas e competências, bem como a correspondente insuficiência de recursos investidos nas administrações locais. Poderes do Estado ao nível das províncias, distritos e postos administrativos, reflectindo uma política de descentralização mais eficaz para estes níveis; Continuar a replicar a estrutura do escalão central ao nível local; Aderir ao princípio da "dupla subordinação", o que na prática significa que órgãos locais A subordinação ao nível central ocorre de duas maneiras diferentes: directamente, exercida pelos ministérios e outras agências centrais; e indirectamente, exercida pelos governos provinciais como representantes do governo central.

Participação insuficiente da população a nível provincial e distrital devido a formas de institucionalizadas de representação e participação das organizações da sociedade civil e do sector privado verifica-se uma falta de institucionalização generalizada de formas de representação e participação das comunidades de base na gestão dos recursos naturais e das actividades socioeconómicas no seu interesse, bem como uma falta de comunicação com a administração estatal a nível local. Em parte, em alguns países, sectores florestais e de vida selvagem, como os animais; má implementação da legislação sobre a coordenação entre agências estatais locais e líderes comunitários; falta de condições locais para atrair pessoal qualificado; falta ou falta de infra-estruturas administrativas em muitas áreas e postos administrativos. A cobertura do aparelho estatal é fraca a nível nacional, mais precisamente em cargos administrativos e a nível local.

2.3.3.Na descentralização territorial (autarquias locais)

Ainda segundo a mesma fonte EGRSP (2011), falta legislação complementar que regule a aplicação da lei das autarquias locais. Dificuldade em esclarecer e registar a propriedade de pessoas, bens e projectos em curso dentro da jurisdição de cada autoridade local. A capacidade dos governos locais para gerarem eles próprios receitas é geralmente baixa. De longe, a maior fonte de receitas para muitas cidades são as taxas diárias cobradas aos comerciantes do mercado. A participação da comunidade nos processos do governo local é baixa. Existem condições que podem dar origem a litígios (disputas entre autoridades locais e administrações locais nacionais relativamente a recursos, bens e poderes).

Em termos de descentralização de funções (órgãos públicos e outros órgãos estatais), há falta de uniformidade nas normas de projecto e na legislação geral no que diz respeito à natureza e características organizacionais dos órgãos públicos e outros órgãos estatais. Por outras palavras, faltam conceitos unificados e legislação geral sobre a natureza das instituições públicas e outras instituições com base nas quais estas organizações são criadas, as suas características organizacionais e os tipos de serviços que são capazes de prestar. Iniciativas de vários ministérios.

2.3.4. Os Conselhos locais como Mecanismo de Desconcentração e Descentralização em Moçambique

De acordo com o artigo 2.º das Orientações para os Conselhos Locais, "Os conselhos locais são órgãos consultivos das administrações locais que procuram resolver questões fundamentais que afectam a vida das pessoas, o bem-estar e o desenvolvimento sustentável, abrangente e harmonioso" (DM n°67/2009, Abril 17 dias). Partindo do pressuposto de que os cidadãos devem participar, as comunidades locais, as associações e as organizações da sociedade civil nos processos de gestão local pode melhorar a governação local, melhorando a procura de soluções para os problemas locais e também aumentando a responsabilização dos poderes burocráticos no cumprimento da eficiência das suas missões responsabilidade.

Para o desenvolvimento comunitário, todos os aspectos do bem-estar comunitário (económico, social, ambiental e cultural) requerem um desenvolvimento planeado. Isto porque é um processo onde os membros da comunidade se reúnem para desenvolver iniciativas colectivas e fornecer soluções para problemas comuns que os afectam. Requer também apoio inicial para desenvolver a capacidade da comunidade, resolver problemas e explorar oportunidades internas e externas; também ajuda a encontrar pontos comuns e a equilibrar interesses concorrentes.

Os conselhos distritais são uma espécie de conselho territorial. Segundo Allebrandt (2004), os comités territoriais são cruciais no processo de planejamento e gestão do desenvolvimento local e devem ter dinâmica organizacional e operacional para garantir sua universalidade na construção. Directrizes e estratégias voltadas ao desenvolvimento.

De acordo com o manual de formação sobre planeamento regional participativo, conselhos locais e autoridades comunitárias, a composição dos conselhos locais é a seguinte: conselhos de aldeia de 5 a 10 pessoas, comités locais de 10 a 20 pessoas, cargos administrativos de 20 a 40 pessoas, distritos consultas O comité é composto por 30 a 50 pessoas.

O bom funcionamento dos conselhos locais garante que as comunidades se envolvam mais nos processos de tomada de decisão e procurem melhores soluções para os problemas que as afectam,

2.3.5. Importância dos Conselhos Consultivos

Deste ponto de vista, entende-se que os cidadãos devem participar, as comunidades locais, as associações, as ONGs e a sociedade civil no que refere ao processo de gestão local no sentido de melhorar ou mesmo resolver os problemas das comunidades locais o que de certa maneira aumenta a responsabilização do poder burocrático no cumprimento da sua missão, aumentando assim a eficiência da gestão. Governança local responsabilidade.

O Estado neste sentido presta contas a comunidade através da convocação de reuniões locais (2 reuniões regulares ao longo do ano e algumas reuniões especiais), onde são discutidos assuntos relacionados com o processo de governação, mas não relacionados com a gestão financeira. Submissão (porque o estado entende que se trata de um componente técnico do processo). Desta forma, a participação da comunidade no gestão é garantida a nível local através da interacção com os comités consultivos locais aos quatro níveis: aldeia, local, posto administrativo e distrito (Decreto n.º 11/2005 de 10 de Junho). e DM 67/2009), 17 de Abril).

Para Allebrandt (2004), acredita que os conselhos distritais, tendo em conta as suas funções, atributos, composição e organização, contribuem para a construção de uma esfera pública alargada, ou seja, um espaço de interacção entre a sociedade e o Estado, de forma a Desenvolver áreas rurais. Como enfatiza Fernandes (2009), é importante realizar uma análise aprofundada dos mecanismos concebidos pelo Estado que são vistos como eficazes, transparentes e promotores do desenvolvimento local participativo das comunidades, especialmente em contextos rurais (p. 137).

2.3.6. Principais tarefas e responsabilidades dos conselhos locais

- De acordo com Paulo et al. (2015) mencionam as principais atribuições e responsabilidades dos conselhos locais, tais como:
- Reunir e comunicar as preocupações de desenvolvimento da comunidade local;
- Trabalhar com as autoridades regionais para divulgar informações relacionadas com o desenvolvimento e garantir que as informações sejam devolvidas às comunidades locais da área;
- Participar no processo de formulação, implementação e controlo dos planos de desenvolvimento estratégico provinciais e distritais;

- Avaliar e aconselhar sobre planos económicos e sociais e orçamentos regionais; Aprovar o plano de actividades e o relatório de prestação de contas da gestão distrital;
- Avaliar e assessorar propostas de programas e actividades, de ONGs voltadas à promoção do desenvolvimento local na região;
- Considerar propostas para investimento privado e concessões de exploração de recursos naturais e uso da terra e direitos benéficos;
- Promover a participação popular na implementação de iniciativas de desenvolvimento local.

2.3.7. Os níveis locais de desconcentração do Estado

a) Na localidade

Tendo em conta o actual quadro da legalidade administrativa em Moçambique, as localidades são entendidas como "as unidades territoriais básicas da organização administrativa local do Estado nas quais se estabelecem os primeiros contactos das instituições locais do Estado com as comunidades locais e as respectivas autoridades" (Lei Moçambicana). Instituições Estaduais)

Contudo, a maior parte das actuais localidades foram estabelecidas em 1974, período de transição para a independência em que as unidades independentes e administrativas de Moçambique foram constitucionalmente estabelecidas em províncias, distritos, Postos Administrativos e as localidade de acordo com a Constituição da Republica de 1975, no seu Decreto nº 6/75, de 18 de Janeiro, que constituiu a inserção do controlo social através das organizações partidárias-estatais (Frelimo), denominadas: grupos locais que estimulam (Chichava, 1999).

Portanto, as localidades criadas em 1979 e 1980, para além dos seus encargos legais e constitucionais, acabaram por se ver como produtos da organização de base da Frelimo, a fim de manter a hegemonia do partido a nível local, isto é, as localidades.

Também se considera que quase a maior parte da população em Mocambique reside nas zonas suburbanas e rurais e é uma parte essencial da sobrevivência e manutenção do poder burocrático. Portanto, a cooperação dos líderes locais para (re) fechar o partido-estado torna-se inevitável, a fim de manter e reter os eleitores.

Portanto, os líderes locais, são entidades responsáveis que representam a autoridade central do Estado nessas regiões e actuam em nome do Estado de acordo como planos económicos e socias do governo central para promover o desenvolvimento económico, social e cultural da região. Localmente, procurar soluções para os problemas locais através da mobilização, organização e participação das comunidades locais (artigo 50.º, n.ºs 1 e 2 da Lei 8/2003, de 19 de Maio).

Portanto, a localidade é parte de descentralização do Estado e serve para consolidar a participação da comunidade e a identificação de questões e oportunidades locais para o desenvolvimento (DM n°67/2009, 17 de Abril), o Estado estabelece comités consultivos locais dentro das localidades para representar as comunidades e garantir boas relações entre elas e o Estado local. Contando com instituições. Portanto, é neste órgão de assessoria administrativa local que o estado busca soluções para os problemas locais através da participação de diversas comunidades.

No entanto, o Comité Consultivo Local tem sido alvo de algum debate e críticas em termos da sua composição e acção dentro da comunidade, pois na verdade é composto maioritariamente por membros do Grupo Vital (um antigo braço do partido Frelimo) e líderes locais.

Mas deve ser entendido que esta abordagem não é problemática em si, mas reduz toda a sociedade à ideologia de um partido único desde o início, elimina o partidarismo e põe em risco o desenvolvimento da democracia local.

Os comités consultivos locais, compostos por membros da sociedade civil e eleitos ao nível da aldeia, foram apenas uma forma formalizada de legalização e acabaram por se tornar "assembleias locais" (instituições criadas durante o período socialista com o objectivo de disseminar as directivas do governo central para comunidades locais).

Contudo, os comités consultivos locais são essencialmente compostos por líderes comunitários e membros da organização do partido FRELIMO (Gonçalves, 2005), tornando-os um ponto de encontro para representantes da comunidade e do partido-Estado. Contudo, como parte do processo de envolvimento na resolução de problemas locais, os comités consultivos reúnem-se em conselhos locais.

b) Posto Administrativo

Desde os primeiros projectos de construção nacional pós-colonial, os cargos administrativos sempre representaram unidades territoriais directamente abaixo das regiões. Os cargos administrativos servem como veículos para fornecer orientação das regiões às localidades para garantir que os serviços administrativos nacionais estejam efectivamente próximos da população e para garantir a participação massiva da população na coisa pública nesses locais.

Desta feita, o território é considerado um cargo administrativo na qual corresponde a uma área total que é ocupada pelas localidades incluindo seu plano de actuação, que em alguns casos pode abranger a área das autarquias locais incluídas no respectivo território. Em última análise, isto cria um conflito com outros poderes locais, neste caso a autoridade local.

Para tal, o chefe da localidade representa e assegura a ligação entre a administração do estas e a comunidade local que ele representa, organizando e implementando as directrizes da administração distrital.

Dessa forma, os cargos administrativos aproximam o Estado da comunidade e garantem a prestação dos serviços públicos. Ao contrário da situação dos líderes locais, o chefe de um cargo administrativo, uma vez que não é eleito pela comunidade local (mas nomeado pelo ministro administrativo nacional), pode não gozar de muita simpatia entre a comunidade local, a menos que os chefes tradicional.

Os postos locais e administrativos costumam organizar reuniões com a população, consultar sobre o funcionamento da administração pública local e transmitir informações aos governos distritais. Estas reuniões são orientadas de duas formas, uma para o governo distrital e a outra com o sectores locais, isto é, as comunidades estendendo-se a várias reuniões com outros actores locais (discutindo planos de desenvolvimento para o distrito).

Como resultado, o envolvimento da comunidade é muitas vezes menos eficaz ao nível do trabalho administrativo. O Comité Consultivo Postal Administrativo, embora o seu papel esteja claramente definido, envolve actores a nível local e de aldeia para discutir várias questões, incluindo o saneamento para projectos financiados a nível distrital.

O comité é composto por no mínimo 20 e no máximo 40 membros (Directrizes do Conselho Local) e tenta representar o maior número possível de interesses em cargos executivos. Mas, na prática, parece-me que se dirige a um projecto de fortalecimento institucional e não a um espaço de consulta e participação.

Nestas perspectivas, os processos de participação e responsabilização em cargos executivos são minimizados nas reuniões do governo distrital, no orçamento participativo (em alguns municípios) e nas reuniões presidenciais abertas e inclusivas. Isto é evidenciado pela Lei dos Órgãos Locais Nacionais, que prevê o processo de responsabilização de forma pouco clara (artigo 47.º f da Lei n.º 8/2003, de 19 de Maio), por exemplo, a quem o órgão responde e está sujeito à sua jurisdição. Quais termos. Por um lado, isto proporciona espaço de transparência no processo da administração pública.

c) Distrito

Em Moçambique as divisões administrativas são 11 em termos de províncias e 128 distritos, considerados, directamente abaixo da província. Incorporou aldeias, localidades e postos administrativos ao seu espaço territorial.

Uma região funciona como uma unidade sociopolítica que reúne administradores regionais (que representam a autoridade central do Estado nos seus respectivos territórios) e governos regionais (subdivididos em serviços e representados por ministérios). Ou seja, o governo distrital réplica ao nível distrital o mapa funcional do governo provincial a que pertence (Faria e Chichava, 1999). Ao mesmo tempo, no contexto da descentralização e da desconcentração, as regiões são definidas como centros de planeamento inclusivo, promovendo a comunidade local na participação do desenvolvimento cultural e socioeconómico dos seus respectivos territórios.

Esta unidade regional tem um mandato muito claro e está orientada para o desenvolvimento local e é responsável pela implementação dos planos do governo, dos programas económicos e sociais e do orçamento do Estado através da supervisão, verificação e tomada de decisões sobre todos os aspectos da tomada de decisões do governo.

Semelhante à situação no que diz respeito à participação e responsabilização por cargos administrativos, a Lei dos Órgãos Locais do Estado não prevê explicitamente a responsabilização vertical e centra-se mais na responsabilização horizontal. Embora em alguns casos isto seja feito através de outros mecanismos, tais como observatórios de

desenvolvimento, "algumas" visitas do Chefe do Executivo Distrital a postos administrativos e localidades, consultas comunitárias, reuniões especiais das administrações distritais que se estendem líderes comunitários, governo distrital e as reuniões do comité consultivo do distrito.

A descentralização que esta em curso em Moçambique, foram criados comités consultivos locais em que a sua composição em termos de representatividade, no mínimo são 30 pessoas e no máximo 50 pessoas. Estes comités normalmente discutem questões relacionadas com a aprovação de projectos para financiamento, como é o caso nos níveis inferiores.

Os comités consultivos locais desempenham assim uma função arbitrária na atribuição de fundos para projectos comunitários que servem de elo de ligação entre o Estado, a comunidade local e o partido Frelimo, com a lógica de manter os eleitores através da fidelização e Estratégias.

CAPÍTULO III: METODOLÓGIA

Neste capítulo descrevemos os procedimentos metodológicos para a realização da pesquisa. No campo da pesquisa, Richardson (1999) argumentou que não existe uma fórmula mágica única para conduzir uma pesquisa ideal. Então talvez uma busca perfeita não exista e nunca existirá. A investigação é um produto humano e os seus produtores são criaturas flexíveis.

No entanto, o objectivo da ciência é a inovação científica para alcançar a precisão factual na construção do conhecimento, portanto, deve-se prestar atenção aos métodos de pesquisa científica, aos tipos de pesquisa, aos instrumentos de colecta de dados, aos métodos de análise e processamento de dados que serão utilizados na pesquisa em este campo. Também é importante referir as limitações e características do local de estudo.

3.1. Paradigma de investigação

Segundo Amado (2014) e Carvalho (2015), existem três paradigmas principais na investigação científica: o positivista, o interpretativo e o sociocrítico, tendo em conta a discussão sobre a adequação dos currículos locais no ensino primário.

Contudo, a presente investigação segue linhas interpretativas. O paradigma da interpretação visa descrever, de codificar e traduzir determinados fenómenos sociais para dar mais significado, explicando as coisas e as razões pelas quais as coisas ou fatos acontecem (Afonso, 2005; Amado, 2014). Segundo Amado (2014), "No centro desta investigação está uma compreensão da modernização da administração pública: uma reflexão sobre a política de descentralização e desconcentração do Governo Distrital de Mopeia-Zambézia. Procuramos fenómenos percebidos e representados através da linguagem, embora reconheçamos que esse significado depende do contexto" (p. 40).

3.2. Tipo de Pesquisa

Para atingir os objectivos deste estudo, foi adoptada uma abordagem qualitativa descritiva e um estudo de caso foi utilizado como modelo.

3.3. Quanto ao enfoque

"Sobre a abordagem problematizadora: O estudo é qualitativo porque é um estudo cuja preocupação principal é a interpretação dos fenómenos e a atribuição de significado" (Prodanov e Freitas, 2013).

Tal como refere Silva e Meneses (2011), dizem que, na pesquisa qualitativa há sempre uma relação de dinamismo no que diz respeito ao mundo real e o sujeito, havendo assim uma conexão indissociável quanto ao mundo subjetivo e a subjetividade do objecto em estudo, mas que não pode ser convertido em números.

> Uma pesquisa qualitativa usa métodos qualitativos na qual podem atingir os níveis mais elevados ao tentar descrever uma certa complexibilidade de um dado problema, ao avaliar ou analisar a interação de certas variáveis, onde se pode classificar e compreender todos os processos dinâmicos na qual são vividos por certos grupos sociais e para tal contribuir para um determinado processo de mudança num determinado grupo na qual existem certas informações (Richardson, 1999).

Este estudo foi escolhido por parecer o mais adequado, pois permitiria obter o máximo de informação possível em profundidade para compreender e analisar os factos do Mopeia através de descrições e explicações sobre a funcionalidade e desempenho do local. Conselho Distrital, formular questões mais precisas ou hipóteses pesquisáveis para pesquisas futuras e fornecer uma visão geral do IPCC.

3.4. Quanto aos Objectivos

Este estudo será classificado como pesquisa exploratória. Segundo Gil (2008), "A pesquisa exploratória visa familiarizar-se (esclarecer) com o problema entrevistando pessoas que o vivenciaram. Geralmente assume a forma de pesquisa documental e estudos de caso" (p. 3).

A pesquisa exploratória foi escolhida por ser um método valioso de exploração inicial de um tema pouco conhecido, possibilitando a descoberta de novos conhecimentos e questões relevantes, além de fornecer uma base sólida para pesquisas mais aprofundadas e contribuir para o desenvolvimento do conhecimento e teoria em certas áreas.

A pesquisa exploratória facilita a descrição da idade, sexo, ocupação e distribuição do nível de motivação do grupo em estudo, enquanto a pesquisa descritiva envolve a identificação de fatos, a determinação ou influência de fenómenos e a realização de pesquisas aprofundadas para descobrir por que os eventos ocorrem. Pretende-se descrever o estabelecimento de relações entre características ou variáveis de um determinado grupo ou fenómeno. Envolve o uso de técnicas padronizadas de uso de dados. O objectivo é, portanto,

realizar uma discussão sobre a descentralização e as políticas de desconcentração do Governo do Distrito de Mopeia-Zambézia**.**

3.5. Quanto aos Procedimentos Técnicos

A abordagem processual adoptada para a condução do estudo baseou-se na abordagem de estudo de caso. Segundo Gil (2008), a pesquisa de estudo de caso pressupõe que uma investigação detalhada de um caso particular pode ser vista como representativa de muitos outros casos semelhantes, sejam de indivíduos, instituições, grupos, comunidades, etc. Portanto, neste estudo pretendemos discutir as políticas de descentralização e desconcentração do governo regional de Mopeia-Zambézia, que será um estudo de caso apoiado na abordagem indutiva escolhida para análise.

Os **estudos de caso** incluem uma visão geral das dimensões do estudo, das mais amplas às mais restritas, com foco nas especificidades do estudo. Para Amado (2014), um estudo de caso é uma investigação "como um estudo aprofundado de um ou mais exemplos de um fenómeno ou fenómenos em um ambiente natural, reflectindo as perspectivas dos atores envolvidos" (p. 124). Por outro lado, os estudos de caso serão úteis porque o fenómeno em estudo será amplo e complexo e não pode ser estudado fora do contexto em que ocorre. Este tipo de investigação é uma ferramenta utilizada para compreender como e porquê que levou a uma determinada decisão e, portanto, é uma estratégia de investigação que inclui uma abordagem abrangente dentro de um método específico de recolha de dados (Yin, 2001). O objectivo era realizar uma discussão sobre a descentralização e as políticas de desconcentração do Governo do Distrito de Mopeia-Zambézia.

Os **estudos de caso** são elaborados para compreender as características e o significado de um evento por meio de uma investigação aprofundada de um fenómeno específico em uma organização. Neste contexto, propomos a definição mais abrangente de Afonso (2005) por se adequar à escolha metodológica desta investigação:

> Um estudo de caso […] é um estudo empírico realizado numa situação espacial e temporal limitada, ou seja, é único e centra-se num aspecto interessante de uma actividade, programa, instituição ou sistema, num contexto natural e com respeito pelas pessoas., cujo objectivo é corroborar os julgamentos e decisões de profissionais, tomadores de decisão política ou teóricos que trabalham para atingir esse objectivo, sendo assim capazes de explorar aspectos relevantes, formular e testar explicações razoáveis sobre o que é encontrado, construir

argumentos ou narrativas válidas ou Está relacionado ao assunto na literatura científica (p. 70).

Para viabilizar as questões levantadas no estudo de caso e considerando que a avaliação das categorias analíticas é de difícil quantificação, é necessário esclarecer esse fenómeno. Amado (2014) enfatiza que qualquer opção metodológica "apresentará aspectos diferentes, sendo necessário que o pesquisador escolha o foco de colecta e análise dos dados" (p. 125) para verificar as interacções entre os fenómenos. O estudo e os seus antecedentes de investigação visam proporcionar uma discussão sobre a descentralização e as políticas de descentralização do Governo do Distrito de Mopeia-Zambézia.

3.6. Quanto a Natureza

A pesquisa pode ser classificada com base na sua natureza e abordagem para a resolução de problemas (Prodanov & Freitas, 2013). Pela sua natureza, a pesquisa será caracterizada como pesquisa aplicada, cuja finalidade é gerar conhecimento para aplicação prática, visando a resolução de problemas específicos, envolvendo fatos e interesses locais.

Segundo Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa aplicada visa fornecer contribuições práticas para a resolução de problemas específicos e aplicar os resultados a situações reais. Neste sentido, o benefício deste estudo reside na sua aplicação prática, visando gerar discussão sobre políticas de descentralização e desconcentração no Governo Distrital de Mopeia-Zambézia.

3.7. Método de pesquisa

A execução do inquérito seguirá três fases básicas, nomeadamente pesquisa bibliográfica, trabalho de campo e fases de apresentação, análise e interpretação dos dados.

O estudo basear-se-á na abordagem indutiva, que segundo Gil (2008, p.10) corresponde à investigação que "começa pelo concreto e generaliza como produto de um trabalho que se segue à recolha de dados concretos". De acordo com o raciocínio indutivo, as generalizações não devem ser feitas a priori, mas devem ser verificadas com base em observações de casos concretos que confirmem plenamente esta realidade. Neste método, ele primeiro observa o fato ou fenómeno cuja causa se deseja conhecer. "

Portanto, ao realizar pesquisas por meio do Comité Consultivo do Distrito de Mopeia (CCDM), o objectivo é aproximar os fatos que ocorrem no funcionamento da instituição de

pesquisa, assim como no método indutivo, a aproximação do fenómeno parte de mais descobertas concretas. Legislação. As teorias muitas vezes avançam em direcção a dimensões mais amplas (Lakatos & Marconi 2003).

O programa será consistente com as recomendações relativas à pesquisa em ciências sociais. Lakatos & Marconi (2003, p.108) argumentam que para esta pesquisa serão preferidos métodos monográficos, "incluindo o estudo de certos indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades para obter generalizações.

3.8. Técnicas de recolha de dados

Existem diversas ferramentas de recolha de dados mas neste estudo serão utilizadas as seguintes ferramentas: Estudo Documental e Inquérito por Entrevista. e análise documental.

A escolha destas tecnologias é essencialmente tal que permitem uma maior flexibilidade na colocação de questões, tendo em conta o vocabulário utilizado no relacionamento com os colaboradores, e permitem que a conversa seja mais próxima de uma conversa informal.

Na fase inicial da investigação recorreu-se à consulta bibliográfica com o objectivo de conhecer melhor os conceitos-chave da investigação relevante. Para tanto, foi analisada a literatura e demais material bibliográfico relacionado à descentralização e à desconcentração no contexto da modernização administrativa.

Na segunda fase, optamos por realizar entrevistas para colectar dados qualitativos e informações mais próximas dos entrevistados. Em alguns casos as entrevistas foram abertas e em outros casos fechadas. Em alguns casos, essas técnicas foram utilizadas simultaneamente. Utilizadas para o mesmo entrevistado, dependendo do seu nível de interacção. O instrumento aplicar-se-á aos cargos administrativos, aos comités consultivos e ao secretariado do Governo Distrital de Mopeia na Província da Zambézia.

3.9. Inquérito por Entrevista

Pelo que sabemos, uma entrevista não é uma simples conversa. As entrevistas foram projectadas para atingir o objectivo explícito de colectar dados de pesquisa por meio de questionamentos.

A entrevista consiste no contacto entre dois sujeitos para que um deles obtenha informações sobre um determinado tema através de uma conversa de carácter profissional. As

entrevistas são procedimentos utilizados na pesquisa social para colectar dados ou para ajudar a diagnosticar ou tratar problemas sociais (Marconi & Lakatos, 2003).

Neste estudo entrevistaremos: 3 (três) agricultores distribuídos em cada posto administrativo; três (três) comerciantes distribuídos em cada posto administrativo; 2 (dois) membros do CCD; 2 (dois) técnicos do comité distrital, 1 (um) chefe do posto, 1 param cada; 1 (um) secretário distrital. (4) Directores de serviços regionais, a saber, educação, saúde, infra-estrutura e actividades económicas.

3.10. Análise documental.

. A análise documental envolve a leitura, análise de documentos, registos e posterior compilação de dados obtidos em livros, relatórios, legislação, estatísticas e pesquisas anteriores sobre Modernização da Administração Pública: Reflexões sobre Políticas de Descentralização e Desconcentração.

Segundo Vilelas (2009) e Lakatos e Marconi (2011), as técnicas de análise documental são ferramentas que os pesquisadores podem utilizar para compreender e extrair informações do fenómeno em estudo. Neste contexto, serão observados e estudados documentos como relatórios, atas e documentos normativos de instituições, tratando do tema Modernização da Administração Pública: Reflexões sobre Descentralização e Políticas de Desconcentração.

A análise documental foi utilizada como técnica para recolher alguns documentos oficiais relacionados com o manual de conteúdo local produzido pela escola e para compreender a análise da informação contida nos diferentes documentos produzidos pela escola sobre o envolvimento da comunidade na gestão de conteúdo local, também analisará documentos do plano quinquenal do governo de Mopeia.

3.11. Sujeitos da investigação/Participantes.

Reflexões sobre Lakatos e Marconi (2002,). O universo consiste na população total que representa os sujeitos do estudo. Portanto, o âmbito populacional deste estudo consiste nos envolvidos no processo de descentralização, nomeadamente: todos os actores internos e externos do distrito de Mopeia.

Levando em conta a extensão do universo, será definida uma amostra. Sobre a amostragem, Lakatos e Marconi (2002) afirmam que a amostragem “ocorre quando o estudo

não é censitário, ou seja, não abrange todos os componentes da população, resultando na necessidade de pesquisar apenas uma parcela dessa população (p..241) ".

> Para Richardson (1999), a principal preocupação dos pesquisadores qualitativos é a validade das informações colectadas, ou seja, se os dados representam verdadeiramente as opiniões dos entrevistados e minimizam as inferências que podem ser extraídas do processo de pesquisa. Este critério é de validade (…) que orienta a escolha da localização e não de segmentação ou representatividade (p. 352).

Assim sendo, a nossa amostra é constituída por : 3 (três) agricultores distribuídos em cada posto administrativo; três (três) comerciantes distribuídos em cada posto administrativo; 2 (dois) membros do CCD; 2 (dois) técnicos do comité distrital, 1 (um) chefe do posto, 1 param cada; 1 (um) secretário distrital. (4) Directores de serviços regionais, a saber, educação, saúde, infra-estrutura e actividades económicas.

3.12. Técnicas de Validação dos Resultados

A triangulação será privilegiada e envolverá cruzamentos através de: análise documental; análise dos resultados recolhidos através da observação; comparação com dados recolhidos através de entrevistas. No decorrer da nossa pesquisa desenvolveremos as seguintes etapas do processo de análise de conteúdo, especificamente a pré-análise, a elaboração do material ou codificação e o tratamento dos resultados obtidos.

Por fim, Maxwell explica (1996, citado em Azevedo et al., 2003, p. 3) que a triangulação “reduz o risco de que as conclusões da investigação reflictam preconceitos ou limitações específicas de um único método”, resultando em “conclusão com maior credibilidade”.

Segundo Denzin e Lincoln (2000, citado em Azevedo et al., 2003), nas ciências sociais: a triangulação não é uma ferramenta ou estratégia de verificação, é uma alternativa à verificação. A combinação de diferentes perspectivas metodológicas, diferentes materiais empíricos e o envolvimento de múltiplos investigadores num estudo devem ser considerados estratégias para aumentar o rigor, a amplitude, a riqueza e a profundidade de qualquer investigação” (p. 3)

3.13. Questões éticas

Como sinal de ética, foi solicitado aos entrevistados que concordassem em responder ao questionário da pesquisa. As solicitações de permissão para utilização do material colectado serão feitas por escrito com documento apropriado (muitas vezes denominado "formulário de consentimento") que indique a finalidade do trabalho e o destino do material colectado.

Foram informados que a participação era voluntária, não influenciaria o entrevistado e que o anonimato e a confidencialidade seriam observados, protegendo assim a identidade do entrevistado. Os respondentes tinham compromisso com os princípios éticos mais básicos e, portanto, não encontraram dificuldades em responder ao questionário, que foi devidamente codificado.

Durante o desenvolvimento deste estudo, orientou-se o respeito aos aspectos éticos, pois, segundo Oliver (2010), conforme citado em Sitoe (2016), todas as informações destinadas a serem utilizadas como dados de pesquisa têm seu dono e devem, portanto, solicitar permissão ou autorização para recolhê-lo.

3.14. Limitações do estudo

Na condução deste estudo, várias limitações foram encontradas, principalmente devido ao tempo e custo necessários para conduzir tal estudo. Portanto, o tema desta pesquisa é "Modernização da Administração Pública: Reflexões sobre Descentralização e Políticas de Desconcentração". Deve-se notar que o fato de os entrevistados estarem naturalmente preocupados em responder aos ideais e não às realidades pode ser uma limitação. Contudo, acreditamos que a triangulação de dados pode reduzir o impacto desta limitação. Igualmente embaraçoso é o facto de o autor não ter cumprido o plano quinquenal do governo de Mopeia. Apesar de possíveis limitações, os resultados deste estudo darão um importante contributo para a análise, debate e aprofundamento de Modernização da Administração Pública: Reflexões sobre Descentralização e Políticas de Desconcentração.

CAPITULO IV: APRESENTAÇAO E ANALISE DOS RESULTADOS

Este capítulo descreve brevemente o local da investigação, apresentação, análise e interpretação dos dados obtidos durante o estudo realizado na região de Mopeia, província da Zambézia, que se baseou nos objectivos específicos identificados neste trabalho.

4.1. Apresentação de Resultados

Neste item serão apresentados os resultados das entrevistas feitas na Secretaria distrital do distrito de Mopeia situado na província da Zambézia.

4.2. Resultados das entrevistas da secretaria distrital de Mopeia província da Zambézia

Perguntou-se aos nossos entrevistados quando foi criado o comité consultivo a nível distrital de Mopeia e com que finalidade foi criado.

"*A maioria dos nossos entrevistados respondeu que o comité consultivo a nível distrital de Mopeia foi criado em 2015 para participar no processo de planeamento e na tomada de decisões sobre as prioridades de desenvolvimento para o distrito de Mopeia*"

"Relativamente aos objectivos de estabelecer comités consultivos a nível regional, os nossos entrevistados responderam que se trata de supervisionar todas as actividades de desenvolvimento local e de participar nas reuniões do governo local e nas reuniões comunitárias".

Perguntado sobre Qual a composição actual do conselho consultivo local do Distrito de Mopeia?

"*A maioria dos nossos entrevistados respondeu que a actual composição do comité consultivo distrital consiste em 50 membros. Analisando ou olhando para o tamanho do distrito, poderíamos ter 40 ou 50 membros, mas no caso do distrito de Mopeia, há 50 membros, dos quais 40% são líderes comunitários, 30% são mulheres e 20% são jovens, estão representados no Comité Consultivo de Cargos Executivos*."

Perguntado sobre Qual é o papel do conselho consultivo do Distrito de Mopeia para a promoção do desenvolvimento da comunidade?

O nosso entrevistado respondeu que "*o papel do Conselho Consultivo local de Mopeia" é ouvir as opiniões da população, a fim de identificar necessidades prioritárias e incorporá-las nos planos económicos e sociais, que serão então reflectidos no plano quinquenal do governo*"

Outro entrevistado respondeu: "*O papel do comité consultivo é participar no planeamento das actividades do governo antes da implementação de qualquer tipo de projecto de desenvolvimento baseado na consulta comunitária. Por outro lado, o papel do comité consultivo distrital está resumido em quatro níveis*:

- **Cívico** – Construir uma educação patriótica, uma boa convivência e justiça social;
- **Social** – Que haja educação entre cidadãos, cultura aceitável e solidariedade;
- **Economico –** Ocorrência de abertura de vias de acesso para o comércio, produção agrícola, a pecuária e também a segurança alimentar;
- **Recursos naturais** – o governo, ONGs e cidadãos singulares são aconselhados a fazerem o uso sustentável dos recursos.

Perguntado sobre Que mecanismo são instituídos para garantir uma interacção entre o conselho consultivo distrital em Mopeia e as comunidades?

"Os nossos entrevistados responderam que os mecanismos que são instituídos para garantir uma interacção entre o conselho consultivo distrital e as comunidades é o regulamento de LOLE (Lei dos órgãos Locais do Estado) de funcionamento dos conselhos consultivos a todos os níveis. Com funções essenciais cívico, social, económico e cultural."

[...] Por outro lado " os mecanismos instituídos para garantir a interacção são: consultas comunitárias a vários níveis, começando da base (povoado, localidade, posto administrativo e distrito) " ou um outro entrevistado respondeu que para "garantir a interacção entre os membros e comunidade inclui partilha de recursos, informação, assistência, bem como relações de troca com expressões locais e os consumidores, através dos conselhos locais, fóruns locais, comités comunitários e os fundos comunitários".

Perguntado sobre Quais são os assuntos de destaque discutidos pelos conselhos consultivos em Mopeia

A maioria dos nossos entrevistados responderam que *os assuntos discutidos nas reuniões do conselho consultivo do governo são: "planificação das actividades, orçamentação, execução, monitoria e avaliação."*

Outro entrevistado respondeu que : assuntos discutidos são de grande relevo, tendo em vista a planificação das actividades diversas tarefas, sem deixar de focalizar o orçamento do estado entre vários. Por outro na mesma questão um outro entrevistado respondeu que

primeiro apresenta-se o balanço do plano económico e social que espelha as acções desenvolvidas durante o ano, segundo submete-se a plano económico-social e orçamento do distrito de Mopeia para o ano seguinte e outros actividades.

A maioria dos nossos entrevistados responderam que *os assuntos discutidos nas reuniões do conselho consultivo do governo são: "planificação das actividades, orçamentação, execução, monitoria e avaliação."*

Outro entrevistado respondeu que: assuntos discutidos são de grande relevo, tendo em vista a planificação das actividades diversas tarefas, sem deixar de focalizar o orçamento do estado entre vários. Por outro na mesma questão um outro entrevistado respondeu que primeiro apresenta-se o balanço do plano económico e social que espelha as acções desenvolvidas durante o ano, segundo submete-se a plano económico-social e orçamento do distrito para o ano seguinte e outras actividades. Por exemplo: áreas de agricultura, comercialização, infra-estruturam escolas, hospitais, furos de água, vias de acesso exploração de recursos naturais

Perguntado sobre como Como é feita a selecção dos membros dos conselhos Locais no Distrito de Mopeia?

" *Os nossos entrevistados responderam que a selecção baseia-se em mérito chefe do posto, idoneidade, capacidade mental, conhecimento da área ou zona o conhecimento dos problemas da zona. Por outro lado a selecção também é feita por órgãos do fórum que provem das localidades, postos administrados e tendo uma capacidade e visão de discutir alguém assuntos relacionados com o tema em debate."*

[…]"*Por outro lado A selecção dos membros do conselho local do distrito é feita pela representação de membros do povoados, localidades, postos administrativos até compor o conselho distrital através de notas retribuídas por cada localização*."

Perguntado sobre Como é feita a comunicação entre as estruturas administrativas e as comunidades locais?

"*Os nossos entrevistados responderam que os canais de comunicação utilizados são as reuniões, sessões ordinárias que são feitas anualmente duas vezes, ou por sessões extraordinárias por outro lado também tem sido por escrito isto uma carta ou oral*." […] *Por outro lado os outros canais considerados importantes para comunicação são: rádio*

comunitária local, telefone contactando com alguns líderes comunitários a informar sobre uma reunião, palestra, teatro, sessões referente a alguns temas a serem abordados.

Perguntado sobre Quais eram os principais no processo de tomada de decisões a nível do distrito de Mopeia.

"*Os nossos entrevistados responderam que os principais actores envolvidos no processo de tomada de decisão no distrito de Mopeia são: administrador do distrito, membro do governo distrital, membro do conselho consultivo distrital, líderes comunitários chefes dos postos e localidades e a população em geral."*

[…] Por outro lado Os outros envolvidos no processo de tomada de decisões a nível do distrito são: Conselho consultivo do distrito (CCD), conselho consultivo do posto administrativo (CCPA), conselho consultivo da localidade (CCL) e conselho consultivo do Povoado (CCPov.).

Perguntado sobre Se a participação das comunidades nos programas de desenvolvimento local é efectiva, tal como prevê a Lei?

Os nossos entrevistados responderam que sim porque da implementação de qualquer plano submete-se a proposta aos conselhos locais para aprovação e o respectivo acompanhamento na fase da implementação. Por outro lado um outro entrevistado afirma que é efectiva, embora certos casos verifica-se morosidade por exiguidade de fundo.

[…] *Por outro uma parte dos entrevistados responderam que Não é efectiva, porque nem, todos tem a oportunidade de participar, motivados por vários factores a saber: o analfabetismo, factores culturais, políticos.*

Perguntado sobre Como fazia avaliacão sobre o nível de participação do conselho consultivo nas reuniões e nas sessões do governo?

"*Os nossos entrevistados responderam que O nível de participação dos membros do conselho consultivo nas sessões é positivo porque contribuem no desenvolvimento do distrito."*

[…] O nível de participação dos membros do conselho consultivo nas sessões do distrito de Mopeia não é das melhores visto que em alguns momentos alguns membros chegam tarde por motivo de algumas dificuldades, seja de transporte, combustível, falta de incentivos, as vezes tem influenciado quando há adiamentos consecutivos de sessões."

4.3. Resultado das entrevistas aos Cidadãos do Distrito de Mopeia na Provincia da Zambézia.

Perguntado se Sabe dizer qual é o papel do Governo do Distrito de Mopeia na fortificação dos valores de cidadania.

O nosso entrevistado respondeu que " o papel do governo do distrito de Mopeia na fortificação dos valores da cidadania consiste na valorização das iniciativas das lideranças locais à partir do envolvimento dessas em vários níveis, nas secções de planificação, coordenação e avaliação permanente". Por outro lado um outro entrevistado respondeu que o" papel do Governo consiste em resolver a necessidade da comunidade".

[…] *Por outro lado os nossos entrevistados que Sim, o governo do distrito de Mopeia tem um papel preponderante na disseminação dos direitos e deveres cidadãos. Isso é feito mediante as reuniões dos membros do governo em particular destaque a administradora, chefes dos postos e localidades.*

Perguntado se Sabe dizer como funciona o processo de planificação e elaboração de projectos e planos Governo do Distrito de Mopeia?

O nosso entrevistado respondeu que " teoricamente sim, mais na prática não estou muito informado pelo facto de não estar directamente envolvido no processo. O processo de planificação de projectos plana parte da base com o levantamento das necessidades a partir de auscultação da população", um outro entrevistado respondeu que não sei, como funciona porque existe área de planificação a nível do distrito, por outro cada sector do governo tem sua área de planificação." Também afirmou-se "que o processo de planificação e elaboração de projectos de governo é feito através de preocupação da população.".

[…] *Por outro lado Sim, o processo de planificação é feita de uma forma descentralizada, começando da comunidade, Localidade e Posto, por fim o governo do distrito, buscando saber que são as necessidades da população para o desenvolvimento socioeconómico das mesmas.*

Perguntado se Já participou ou conhece os espaços criados e reivindicados para a participação?

" O nosso entrevistado respondeu que conhece sim, a população participa através dos conselhos consultivos do distrito. " Um outro entrevistado respondeu que nunca

participei, mais sei que existem conselhos consultivos a diversos níveis à partir da localidade, posto administrativo até ao distrito. Se há um seguimento rigoroso desta hierarquia de liderança e sobre tudo se se cria um espaço livre e democrático de participação é o que careço de informação."

Perguntado acerca da sua opinião na que o Governo do distrito de Mopeia deve melhorar de modo a garantir uns bons funcionamentos das actividades dos conselhos consultivos?

"Os nossos entrevistados responderam que o governo do distrito para melhorar de modo a garantir em bom funcionamento de: observar e controlar bem os membros do conselho consultivo e deve ser considerada as questões levantadas na consultoria do governo.

Por outro lado deve existir uma boa relação entre as duas entidades, o governo sempre tem que fazer consultas para melhorar tomar as decisões."

CAPITULO V. CONCLUSÃO E SUGESTÕES

Este capítulo apresenta as conclusões da investigação e possíveis recomendações para garantir a eficiência do processo de modernização da administração pública no contexto da descentralização e das políticas de desconcentração.

5.1. CONCLUSÃO

O estudo centra-se na análise dos processos de planeamento e resolução de problemas propostos pelo CCL para o desenvolvimento comunitário do Distrito de Mopeia entre 2020 e 2022. Procuramos abordar as questões institucionais e práticas que sustentam o funcionamento do órgão consultivo, tendo em conta as competências do Distrito de Mopeia Descentralização e políticas de desconcentração, que constituem o objecto do nosso estudo.

A análise da participação no Conselho Consultivo local do Mopeia baseia-se em diferentes estudos sobre descentralização e políticas de desconcentração em Moçambique, nos quais utilizamos uma perspectiva funcionalista e sistémica.

Ao longo do estudo, descobrimos que a nível do distrito de Mopeia, na província da Zambézia, existia participação funcional quando as comunidades eram envolvidas na formação de grupos de trabalho para atingir objectivos pré-determinados para o desenvolvimento local, mas as comunidades não eram envolvidas na implementação dos projectos. Processo de planejamento. A maioria das decisões são tomadas pelos patrocinadores do projecto, ou seja, ONG que operam no Distrito de Mopeia, tais como *Save the Children; First Day Cover*; *World Vision, Patfaind,* OU Vive Mais E *FGH, UNICEF*, *Instituições d*e *Desenvolvimento do Vale do Zambeze*, *Irriga, Fundação Capital e Celim*.

No plano de desenvolvimento do distrito de Mopeia não estiveram envolvidos quaisquer membros da comissão consultiva do distrito, pelo que se pode concluir que o desafio da modernização da administração pública na descentralização e reflexão da política de descentralização no distrito de Mopeia não é eficiente e eficaz devido ao processo de planeamento e resolução de problemas proposto pelo Comité Consultivo Local para o Desenvolvimento Comunitário no Distrito de Mopeia foi concebido pelos patrocinadores, ou seja, ONGs para implementar projectos sem consulta prévia aos membros da comunidade onde estão localizados, e foi ineficiente.

A pesquisa mostra que os factores que podem influenciar directamente o processo participativo de descentralização e a implementação de políticas dentro do contexto

de descentralização são: Falta de compreensão por parte dos parceiros do governo local sobre as realidades vividas pela população da região de Mopeia. Implementar a administração; identificar pontos fortes na participação em comités consultivos e na organização da comunidade. Para tal, constatamos que existem dificuldades e resistências significativas na promoção de processos participativos de desenvolvimento local no distrito de Mopeia devido aos factores ilustrados.

Por outro lado, a investigação mostra que o comité consultivo local não realiza reuniões regulares de consulta à comunidade, o que significa que os residentes que vivem no distrito de Mopeia não estão cientes das principais decisões que estão a ser tomadas. Os membros do Comité Consultivo Distrital de Mopeia faltam frequentemente às reuniões do governo distrital por vários motivos, o que afecta o processo de tomada de decisão e também torna difícil avaliar as prioridades de cada comunidade, uma vez que os problemas de uma comunidade nem sempre são relevantes para outra Mesma comunidade. Os conselhos consultivos locais são fundamentais para o desenvolvimento comunitário, pelo que o seu envolvimento é imperativo.

Considerada uma iniciativa do governo central para a comunidade numa perspectiva de cima para baixo, o Conselho Consultivo Local foi criado para formular e implementar um plano de desenvolvimento para a região de Mopeia, tornando-se um catalisador para o bem-estar da comunidade local através da participação popular no processo de discussão.

Também constatou, se nesta pesquisa Problemas na percepção da língua portuguesa para alguns membros do conselho consultivo no distrito de Mopeia, Mopeia por ser uma via para o vizinha Zimbabwe, maior parte da população local falam a língua *Sena* o que que cria dificuldade na tomada de decisões dos assuntos que são abordados nas sessões do governo distrital de Mopeia. Visto que maior parte dos membros consultivos não intendem a língua portuguesa e sempre precisa de intérprete nas decisões tomadas e maior parte dos funcionários não são residentes originais do Mopeia dificultando assim a sua articulação.

Relativamente aos canais de comunicação utilizados entre a estrutura administrativa de Mopeia e a comunidade local. Este estudo confirma que em muitas comunidades do Distrito de Mopeia, uma grande proporção da população tem pouco conhecimento sobre o CL, os seus membros e as funções que desempenha devido à fraca capacidade de mobilização para a participação activa. A reunião debate questões específicas que afectam o seu próprio desenvolvimento.

Contudo, os factores que contribuem para esta situação estão relacionados com a fraca compreensão das tarefas que se espera que os membros do CL desempenhem, o fraco fluxo de informação dos conselhos locais para as comunidades; a falta de vontade dos líderes políticos e administrativos para partilharem o poder a nível da comunidade local; a falta de compreensão das leis de selecção O não cumprimento dos princípios de responsabilização e representação quando se trabalha com os membros do IPCC; a falta de um debate sustentado sobre a importância do IPCC através de reuniões a nível do CL e a nível comunitário representativo; a irresponsabilidade dos CL membros nas comunidades; falta de representação do CL a níveis sublocal.

Para o desenvolvimento comunitário, a comunicação, a informação e a educação são elementos essenciais para tornar as pessoas mais participativas, interactivas e responsáveis porque compreendem os seus direitos, liberdades e responsabilidades. As instituições de participação e consulta comunitária podem assegurar a acção de desenvolvimento quando são compostas por pessoas com legitimidade, responsabilidade e que representam grupos específicos nas suas respectivas comunidades.

O Comité Consultivo Local, embora concebido como um fórum para a formulação de opiniões sobre a política de governação na região de Mopeia, na Província da Zambézia e, portanto, para o envolvimento e participação pública em assuntos de interesse local, tem na verdade a tarefa de aprovar projectos elegíveis para o Fundo e monitorar os planos de desenvolvimento local.

Portanto, entendo que articular as diferentes formas como a democracia local e a participação popular são criadas e exercidas em Moçambique é um dos principais desafios da descentralização democrática em curso no país, uma vez que a consolidação de diferentes práticas políticas está a ter impacto. Cada um é cada vez mais importante nas comunidades locais e nos projectos políticos atuais.

5.2. SUGESTÕES

A fim de melhorar o Plano de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Mopeia e resolver as questões levantadas pelo CCL, são feitas as seguintes recomendações ao Governo Distrital: Os membros do Comité Consultivo Local devem sempre realizar reuniões com a comunidade para se actualizarem sobre questões que foram ou estão a ser abordadas nas reuniões do governo, uma vez que muitos, em entrevistas, afirmaram que nunca tinham

estado envolvidos em consultas comunitárias sobre como abordar o processo Planeamento e preparação de projectos programas para o Governo do Distrito de Mopeia.

O governo distrital deve priorizar a implementação das decisões da reunião dos membros do comité consultivo e resolver as questões levantadas.

O combustível deverá ser fornecido aos membros do comité consultivo dois dias antes da reunião; isso é para evitar ausências frequentes dos membros do comité que afectem o desenvolvimento da área, porque o comité consultivo é a espinha dorsal do desenvolvimento e sem eles será difícil identificar os problemas que assolam a comunidade. A razão para isto é que durante as entrevistas, a maioria das pessoas respondeu que muitas vezes faltavam às reuniões do comité consultivo regional devido ao atraso no fornecimento de combustível.

Elabore um programa de reuniões ou reuniões regulares com a comunidade como forma de os moradores e a cidade identificarem problemas e possíveis soluções.

Sugere-se também uma abordagem interactiva e participativa análise do envolvimento comunitário que conduza ao desenvolvimento de planos de acção e ao fortalecimento das instituições locais existentes. Os grupos controlam a tomada de decisões locais, as comunidades mantêm estruturas e práticas locais e a participação interactiva leva à automobilização as comunidades tomam iniciativas para alcançar mudanças sistémicas independentemente do envolvimento de agências locais ou externas.

Os processos de descentralização precisam de ser reforçados e fortalecidos para permitir uma ampla participação dos cidadãos na gestão das questões de desenvolvimento local. Neste contexto, há necessidade de formar os conselhos locais ao nível distrital de Mopeia para lhes dotar de capacidades de intervenção nos processos de participação comunitária.

O processo de formação dos membros dos conselhos locais a todos os níveis visa esclarecê-los e fazê-los compreender a lógica da existência da instituição na estrutura administrativa local, essencialmente os seus papéis e responsabilidades como membros da instituição, e o papel da instituição. A agência funciona a nível local.

Estabelecer meios de comunicação que possam possibilitar uma interacção entre os conselhos locais e o governo de forma efectiva; visto que a comunicação não serve apenas para informar aos membros dos conselhos locais sobre suas actividades, mas têm como objectivo o de despertar e activa-los da vontade e o orgulho de fazerem parte do órgão, o sentimento de que fazem parte do trabalho na totalidade.

Melhorar as condições de trabalho dos membros dos conselhos locais a todos níveis e garantir o aperfeiçoamento das suas tarefas; consciencializá-los sobre objectivos, valores e missão do seu envolvimento no processo de desenvolvimento local.

Com base na experiência do mandato do Comité Consultivo Distrital de Mopeia para 2020 a 2022 e nos resultados do estudo, os seguintes comentários são considerados apropriados: A fim de melhorar o desempenho do Comité Consultivo Distrital de Mopeia, ajudar a agência nos próximos mandatos. a equipa técnica multissectorial regional deve desenvolver estratégias que visem estimular a participação popular através dos LC nos diferentes níveis regionais, divulgando informação sobre os objectivos da sua criação e as suas funções específicas. Cidades, aldeias e assentamentos nas cidades, aldeias e assentamentos planeados no Distrito de Mopeia;

No futuro, deverão ser criados comités de trabalho permanentes para garantir a interacção entre os comités consultivos distritais e a comunidade, para encorajar a participação e ouvir os sentimentos das pessoas sobre os problemas práticos e específicos existentes nos distritos através de debates contínuos em reuniões públicas. devem ser criados mecanismos para facilitar a divulgação à comunidade dos assuntos discutidos nas reuniões deste órgão, por exemplo através da estação de rádio comunitária existente no Distrito de Mopeia;

É necessário garantir formação regular aos membros dos comités comunitários, especialmente aos membros das áreas sublocais, aos secretários dos comités de bairro e aos líderes comunitários, para melhorar o seu papel na governação local no Distrito de Mopeia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Adalima, J.E. 2009. *Criados ou reivindicados? Uma análise da participação em Moçambique: Economia, Política e Desenvolvimento.* Revista Científica Inter Universitária. Maputo.

Aires; J. D. M. e Nguiraze A. C. (2012); *conselhos consultivos como imperativos de governança: o caso de moçambique;* Maputo.

Allebrandt,S.L.(2004).*Conselhos distritais e a gestão do desenvolvimento local: relações de poder e participação na gestão pública*; Edital Procoredes, Unijuí.

ARAUJO, Vinícius de C. 2002. "*A conceituação de governabilidade e governança, da sua relação entre si e com o conjunto da reforma do Estado e do seu aparelho*." In: Texto Enap

Arendt; H. (1998); responsabilidade e julgamento;(ed. Jerome Khon) são Paulo, Companhia das letras.

BAILEY, S. J. (1999). *Local Government Economics: Principles and Practice*. Macmillan Press, Lda. London.

BANDEIRA, Pedro. (1999); *Participação, articulação de autores sociais e desenvolvimento regional.* IPEA; Brasília.

Belo; E. M. C. P (2017); *gestão do processo de formulação, implementação e avaliação da política publica de cooperação para o desenvolvimento- analise da perspectiva da governança*. Lisboa.

BENTO, L. V. (2003). *Governança e governabilidade na reforma do Estado: entre eficiência e democratização*. São Paulo: Manole.

BRESSER PEREIRA, Luiz C. (1998)."*Reforma da nova gestão pública: agora na agenda da América Latina.*" In: Revista do Serviço Público. Brasília.

CANHANGA, Nobre de Jesus. (2007). *Os desafios da descentralização e as dinâmicas da planificação participativa na configuração de agendas políticas locais.* in: Cidadania e Governação em Moçambique. Maputo.

CARVALHO FILHO, M. V. de; (1999) *Assessoria ao processo de desenvolvimento local.* (Versão Preliminar) Natal: Projeto de cooperação técnica - INCRA/IICA.

Cavalcante P. (2011, 9 de dezembro.), *Descentralização de políticas públicas sob a ótica neoinstitucional:* uma revisão de literatura; Brasil.

Chichava, J. (1999), *Participação Comunitária e Desenvolvimento: O caso dos grupos dinamizadores em Moçambique*: Maputo: INDL.

CORNELY, S. A. (1978) *Serviço Social: Planejamento e Participação*. 2a . ed. Cortez & Moraes, São Paulo.

Cossa; A. (2012*); Análise da Participação Comunitária no CLL de Machafutene*. Maputo.

DENHARDT, Robert; DENHARDT, Janet. (2000), *The new public service: serving rather than steering.* Public Administration Review.

Diniz. J e Lima. S. (2017, 28 de agosto). *Impacto da descentralização na economicidade de compras governamentais*. Brasil.

Dombrowski, O., 2009. *Poder Local, Hegemonia e Disputa: Os Conselhos Municipais em Pequenos Municípios do Interior.* Revista de Sociologia e Política.

Doniak, Fábio A. (2002). *Participação Comunitária Local*. Queimada, Brasil.

EKPO, A. H. (2007). *Decentralization and Service Delivery: a framework*. Nairobi: African Economic Research Consortium (AERC).

Faria, F. & Chichava, A. (1999), *"Descentralização e Cooperação descentralizada em Moçambique*". Maputo.

Fernandes, T. M. (2009), *O Poder Local em Moçambique: Descentralização, pluralismo jurídico e legitimação,* Porto: Afrontamento. Portugal.

Forquilha, S. C. (2009). *Reformas de Descentralização em Moçambique*. Maputo.

FREDERICKSON, George. (2005); *O que aconteceu à administração pública? governação, governação em todos os lugares*. In: FERLIE, Ewan; LYNN, Laurence; POLLITT, Christopher. O manual de Oxford de gestão pública. Oxford: Oxford University Press

Gil, A. C. 2002. *Como elaborar projetos de pesquisa,* 4. ed. - São Paulo: Atlas.

Hood, Christopher 1991. *"A Public Management for all seasons*" Public Administration Review vol. 68

Jackson, Peter. 1994. "*A nova gestão do sector público: concorrência de substituição e contratação" em Peter Jackson e Catherine Price (ed) Privatização e regulação:* Uma revisão das questões Nova Iorque

_____; (1999) *Métodos e técnicas de pesquisa social.* São Paulo: Atlas.

JARA, C. J , (1998); *A Sustentabilidade do Desenvolvimento Local: Desafios de um Processo em Construção.* Brasília: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA): Recife: Secretaria do Planejamento do Estado de Pernambuco SEPLAN.

Jung, C. F. (2009*); Metodologia Científica e Tecnológica*; Rio de Janeiro.

Ilal; A. (2008). *Integridade Publica e Governação em Moçambique*: Problemas e Desafios. Maputo.

Junior, F. G.P; Leão, A. L. M. S. e Mello, S. C. B. (2011*), validade e confiabilidade na pesquisa qualitativa em Administração*. Revista de ciência da administração Brasil; 194-196.

KOOIMAN, jan. (2010*) Governação e governabilidade.: A nova governação pública? Perspetivas emergentes sobre a teoria e a prática da governação pública*. OS BORNE, Stephen (Org.). Nova Iorque

KOOIMAN, jan et al. (2008), *Governação interativa e governabilidade.* O jornal de Transdisciplinar Ambiental estúdio, Nova Iorque

Lakatos, E. M. (2003*). Fundamentos de metodologia científica 1 Marina de Andrade Marconi*, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo: Atlas

Lakatos, Eva Maria; Marconi, M. A. (1993); *Fundamentos de metodologia científica.* São Paulo: Atlas,

LAPIERRE, Jean-William (1980). *Sistemas Políticos e sua Análise*. Lisboa, Ed. Rolim.

LOBO, T. (1990*). Descentralização: conceitos, princípios, prática governamental*. In: Cadernos de pesquisa. São Paulo, n. 74, ag.

Luna B. (1998, 10 de Dezembro), *sequencia básica na elaboração de protocolo da pesquisa*. São Paulo.

MASC. (2011*). Participação da Comunidade Local e da Sociedade Civil para Promoção dum melhor estado de Governação a nível dos distritos.*

Meneses, M. P. (2009), "*Poderes, direitos e cidadania: O 'retorno' das autoridades tradicionais em Moçambique"*. Maputo, Mocambique.

McLaughlin, Kate. 2002. "*Lesson Drawing from the International Experience of Modernizing Local Governance*" Public Management Review, Vol. 4

Mussane Y. (2020), *Participação dos Munícipes no Processo de Tomada de Decisões: Uma Reflexão a partir do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Município do Chókwè*, província de Gaza, Moçambique.

Poludo, Augustinho (2013), *Administração Publica.* 3ª Edicao Elsevier Editora Ltda, são Paulo

Paulo, A., Paulino, E., Machel, F., Chema ne, F., Macaringue, H., Olaia, J., Lipangue, L. e Graça, N. (2015). *Manual de formação e matéria de planificação Distrital participativa, Conselho locais e Autoridades Comunitárias MAEFP*. Maputo.

POPKEWITZ, T. S. (2008*) Uma perspectiva comparativa das parcerias, do contrato social e dos sistemas racionais emergentes. In: TARDIF, M.; LESSARD, C. (Org.). O ofício de professor: história, perspectivas e desafios internacionais*. Petrópolis.

Prodanov, T. & Freitas, A.C.V. (2013*). Métodos e Técnicas de Pesquisa*. Rio Grande do Sul.

Richardson, R. J. (1989). *Métodos e Técnicas em Pesquisa social*. São Paulo – Atlas.

Ruiz, J. A. (2002); *Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos.* São Paulo: Atlas.

Santos J. O.N. (2008); *democracia e governança local; dilema das reformas urbanas municipal* de Brazil; rio de Janeiro.

Santos, M.B. (2010*); Estudo Sobre a Participação das Comunidades nos Processos de Prestação de Contas e Inclusão do Género*; Maputo.

Silva; M. M.G. (2017); *o poder local e a organização política e administrativa do Estado portuguesa: evolução no regime político democrático vigente.* Portugal; Universidade Fernando pessoa.

Simione; A. A. (2017); *Governança Participativa em Moçambique: Dinâmicas do Envolvimento dos Cidadãos na Gestão Municipal em Xai-Xa;* Gaza.

Thompson J.; Participatory Approaches in Government Bureaucracies; facilitating institutional Chanel; In Blackburn ;Jhames Holland, jerremy.(1998*).Who Changes*?;It Publications; UK.

Tocqueville, A. (2007). *Da democracia na América*. Estoril: Princípia. EUA.

Vala, S. C. (1998*). Imperativos Comunitários para o Desenvolvimento Local.* UEM, Maputo-Moçambique.

Weimer, B. (ed.) (2012), *Moçambique: descentralizar o centralismo: economia política, recursos e resultados.* Maputo: Instituto de Estudos Sociais e Económicos.

APÊNDICE

1. Quando foi instituído os conselhos consultivos a nível do distrito de Mopeia e qual é o objectivo da sua criação?
2. Qual é a Composição actual do Conselho Local do Distrito de Mopeia?
3. Qual é o papel do Conselho Consultivo Distrital para a promoção do desenvolvimento da comunidade?
4. Que mecanismos são instituídos para garantir uma interacção entre o Conselho Consultivo Distrital e as comunidades?
5. Quais são os assuntos de destaque discutidos nas reuniões do Conselho Consultivo do Governo de Distrito de Mopeia.
6. Como é feita a selecção dos membros dos Conselhos Locais no Distrito de Mopeia?
7. Quais são os Principais canais de comunicação utilizados entre as estruturas administrativas de Mopeia e as comunidades locais?
8. Quais são os principais actores envolvidos no processo de tomada de decisão no Distrito de Mopeia?
9. Será que a participação das comunidades nos programas de desenvolvimento local é efectiva, tal como prevê a Lei?
10. Como avalia o nível de participação dos membros do conselho consultivos nas sessões do Distrito?

O nosso Muito Obrigado

Aos Cidadãos do Distrito de MoPEIA

1. Sabe dizer qual é o papel do Governo do Distrito de Mopeia na fortificação dos valores de cidadania?

2. Sabe dizer como funciona o processo de planificação e elaboração de projectos/planos Governo do Distrito de Mopeia?

3. Já participou ou Conhece os espaços criados e reivindicados para a participação?

4. Até que ponto acha ser relevante a participação do cidadão/ sociedade civil na Governação?

5.Na sua opinião o que o governo do distrito deve melhorar de modo a garantir uns bons funcionamentos das actividades dos Conselho Consultivo a nivel do distrito de Mopeia?

O nosso Muito Obrigado

ANEXO

Autorizo
30/08/2023

CREDENCIAL DE PESQUISA Nº 61/GD/UCM/EG/2023

AO

GOVERNO DO DISTRITO DE MOPEIA

Assunto: Pedido de autorização para realização de Pesquisa

A **Universidade Católica de Moçambique – Extensão de Gurué**, no âmbito da formação e produção de conhecimento científico, vem por este meio pedir a V. Excia que se digne mandar autorizar o/a estudante: **GENITO VASCO SIMBE**, matriculado/a nesta instituição de ensino no Programa de **MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, a realizar a pesquisa cujo tema é: **Os Desafios da Modernização da Administração Pública: Reflexões sobre as Políticas de Desconcentração Descentralização no Governo do Distrito de Mopeia - Zambézia**

Os dados colectados, serão única e exclusivamente usados para fins da pesquisa, acima referenciada, comprometendo-se o/a estudante a obedecer as disposições éticas no que consiste a confidencialidade nas informações fornecidas pelos participantes da pesquisa.

Por ser verdade, passou-se a presente credencial que vai ser assinada por mim e autenticada com carimbo a óleo em uso nesta instituição de ensino superior.

Contacto do Estudante: +258840096943

Gurué, 18 de Agosto de 2023

O Director da Extensão

Aldo de Roberto Covane

SPD
Submeto para V. Excia.
- Proponho que lhe seja autorizado a realizar a pesquisa.
a decisão superior
28.08.2023

ENTRADA Nº 708/001.5
DATA 21/08/2023
ASS Nihuca

573/001.5
22/08/2023

Digitalizada com CamScanner

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA

GOVERNO DO DISTRITO DE MOPEIA

SECRETARIA DISTRITAL

A
UNIVERSIDADE CATOLICA DE
MOÇAMBIQUE – UCM (Extensão de
Gurué)
ZAMBÉZIA

Nota nº 212 /SDM/001.5/2023 Data: 30 de Agosto de 2023

ASSUNTO: **TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO.**

Pela presente transcreve – se a V.Excia o despacho do Excelentissimo Senhor Administrador Distrital, recaído sobre a credencial de pesquisa nº 61/GD/UCM/EG/2023, proveniente da Universidade Católica de Moçambique – UCM (Extensão de Gurué-Zambézia), referente ao pedido de autorização para realização de pesquisa no Governo do distrito de Mopeia, datado em 18 de Agosto de 2023, com teor seguinte:

Visto

Autorizado a realizar a pesquisa.

Assina: Artur Ambrice Muandula

Data: 30.08.2023

Ciente que este assunto merecera de V.Excia o devido tratamento, desde já endereçamos as nossas calorosas saudações.

O CHEFE DA SECRETÁRIA COMUM

Paulo Alberto Mandana

-/Inspector Superior Administrativo/-